



Processo

000725/2021

Dados do Processo

Identificação:	Data / Hora:	Assunto:
032005	04/05/2021 11:39	Solicita envio de ofício
Complemento:		
Tendo em vista a Determinação desta Presidência para que seja substituída a cobertura do prédio desta Casa de Leis, bem como a adequação as normas técnicas de prevenção de Incêndio, é como é cediço que esta Câmara Municipal não possui em seus quadros profissional habilitado para a realização de estudos preliminares e o Termo de Referência em serviços de engenharia, solicitamos o envio de expediente ao Executivo para que designe equipe para nos auxiliar nestas etapas, e posteriormente a eventual contratação, que nos auxiliem no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.		
Tipo Requerente:	CPF/CNPJ Requerente:	Requerente:
Física	78409900963	Nei Schlotefeldt
Endereço:	Bairro:	Cidade:
	JARDIM IGUAÇU	Foz do Iguaçu - PR

Movimento

Data:	Unidade:	Recebido:	Data Recebido:	Despachado:
04/05/2021 11:39	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Sim	04/05/2021 11:39	Sim
Matricula Funcionário (Recebimento)	Nome Funcionário (Recebimento)	Cargo (Recebimento)	Função (Recebimento)	
0	Nei Schlotefeldt	Assistente Técnico da Diretoria Adm		
Matricula Funcionário (Despacho)	Nome Funcionário (Despacho)	Cargo (Despacho)		
Paroer:				
Início do andamento do processo.				



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 290/2021-GP

Foz do Iguaçu, em 05 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: Solicita designação de equipe para acompanhar obra de reforma

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Pelo presente vimos informar que esta Câmara Municipal pretende efetuar reparos na cobertura de seu prédio sede (composta por telhas de fibrocimento, zinco e fibra translúcida), que em face ao tempo desta obra e da ação natural de intempéries sofrida ao longo do tempo acabou por se deteriorar, apresentando problemas constantes que causam insegurança tanto às pessoas quanto ao patrimônio (materiais, móveis e documentos). Em paralelo, seguem estudos para mudança para uma nova sede juntamente ao município. ✓
2. Nesta mesma intervenção pretendemos adaptar um espaço que servirá temporariamente de arquivo permanente, uma vez que nosso arquivo físico se encontra com a capacidade já esgotada, e atualmente está localizado em um prédio locado, que além de gerar custos ao erário, impossibilita o acondicionamento adequado dos documentos.
3. Tendo em vista que esta Casa de Leis não possui em seus quadros profissionais habilitados para a realização dos estudos preliminares e descritivo necessários para dar início ao processo licitatório visando a contratação dos serviços em comento, solicitamos apoio do Poder Executivo no sentido de designar equipe da Secretaria de Planejamento para realizar levantamento e descritivo dos serviços para que possamos deflagrar o procedimento licitatório e, posteriormente, que a Secretaria de Obras acompanhe a execução da obra. ✓

Atenciosamente,


NEY PATRÍCIO
Presidente

**Re: Encaminha of. 290/2021**

"DIAD SMAD" <diad@pmfi.pr.gov.br>

5 de Maio de 2021 13:23

Para: "kelly" <kelly@fzdoiguacu.pr.leg.br>

Bom dia!

Recebido.

Cristiane Juif Trindade
SMAD - DIAD

De: "kelly" <kelly@fzdoiguacu.pr.leg.br>
Para: "DIAD SMAD" <diad@pmfi.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 5 de maio de 2021 12:04:34
Assunto: Encaminha of. 290/2021

Bom Dia!

Pelo presente encaminhamos, para protocolo, o of. nº 290/2021-GP, subscrito pelo Sr. Ney Patrício, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Att,



--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2021.

Ofício nº 373/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 290/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 290/2021 – GP, de 5 de maio de 2021, dessa Casa de Leis, solicitando designação de equipe para acompanhar obra de reforma, informamos que a previsão do envio do projeto de reforma e planilha orçamentária se dará na primeira quinzena do mês de junho, conforme a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio da Folha de Informações e Despachos do dia 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
28 de MAIO de 2021

ASSUNTO: OFÍCIO 290/2021 - CMFI - REFORMA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ID: 2/3



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Prezados,

Em atenção ao ofício 290/2021, o qual solicita reforma da cobertura da Câmara Municipal de Vereadores, informamos que esta diretoria enviou uma equipe técnica ao local para os devidos levantamentos, e a mesma foi recepcionada pelo servidor Ney, o qual solicitou que seja realizada a troca de todo o telhado, construção de uma nova sala em pequeno espaço hoje utilizado como estacionamento e ainda a reforma (pintura e correção do forro de gesso) da sala do presidente da câmara.

Devido as demandas e prazos que esta diretoria possui para atendimento de outras demandas, informamos que a previsão do envio do projeto de reforma e planilha orçamentária se dará na primeira quinzena do mês de junho.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDREY BACHIXTA DIAS

Leandro Teixeira Costa - Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

LUIZ FERNANDO DE BRITO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Número: 9/2021

Assunto: OFÍCIO 290/2021 - CMFI - REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c71343b4-b2a7-413c-9481-e2331d8a27a5&cpf=05401760957>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c71343b4-b2a7-413c-9481-e2331d8a27a5

Hash do Documento

7AA189E5F6514B1080B92642DFE43F44763134F6639DBE41FF1847CF303CB2A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2021 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: 05401760957 em 28/05/2021 13:55:31 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 28/05/2021 14:06:02 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 28/05/2021 14:03:33 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934
Data: 31/05/2021 15:25:58
Data: 31/05/2021 18:26:27

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO CPF: 53736656491
Data: 31/05/2021 16:01:25
Data: 31/05/2021 19:01:54 +00:00

Este documento foi assinado digitalmente por MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 87053058-6021-4726-8908-0a968ea18912.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: **OFICIO**

Número: **373/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 290/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=37057bce-50dc-47d3-a8c6-9c903eae237&cpf=64806103934>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

37057bce-50dc-47d3-a8c6-9c903eae237

Hash do Documento

CB8EAABA2EA441C91E087D2C8091421FB23DF56757D977028203AEA97CC12CCA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 31/05/2021 15:27:27 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 31/05/2021 16:02:30 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2021.

Ofício nº 444/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 290/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 290/2021 – GP, de 5 de maio de 2021, dessa Casa de Leis, sobre a reforma do prédio sede da Câmara Municipal, remetemos cópia do Memorando Interno nº 17235/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, bem como projeto executivo e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC / DIGC - DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS	Data: 17/06/2021
Destinatário:	GAB - GABINETE DO PREFEITO.	Número:
Assunto:	REFORMAS (COBERTURA / SALA PRESIDÊNCIA / DEPÓSITO) - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	17235/2021

Prezados,

Em atenção ao Ofício 290/2021 da CMFI, enviamos o projeto executivo e a planilha orçamentária, conforme solicitado.

A reforma prevê:

- Substituição de toda a cobertura, calhas e rufos; ✓
- Reforma do forro e pintura da sala do presidente da câmara; ✓
- Construção de novo depósito; ✓

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Leandro Teixeira Costa - Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

LUIZ FERNANDO DE BRITO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 17.235/2021

Assunto: REFORMAS (COBERTURA / SALA PRESIDÊNCIA / DEPÓSITO) - CÂMARA MUNICIPAL
DE FOZ DO IGUAÇU

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=65b8740f-72f2-47c2-8237-304183f89533&cpf=02966261986>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

65b8740f-72f2-47c2-8237-304183f89533

Hash do Documento

80CE3630195C42FEE7653C51E5F453FA1AE86612BDA05FA417C621E300A1CC84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 18/06/2021 16:20:35 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 17/06/2021 16:49:40 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

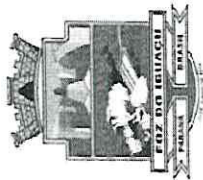


A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

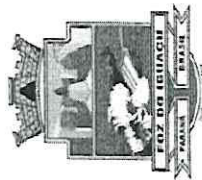
DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO											
PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO DO PROJETO Nº:											
COORDENADAS:											
ENDERECO: MUNICIPIO: FÓZ DO IGUAÇU											
LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ART Nº:											
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO DE BRITO REG. CREA: PR-143810/D											
15/06/2021											
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		1	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA								204.100,97
1.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								7.722,56
1.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	885,20			3,07			2.717,56
1.1.2	PMFI	03	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00			104,10			1.041,00
1.1.3	PMFI	04	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BARRA CHATA PARA SPDA	M	233,44			9,83			2.294,72
1.1.4	CPOS	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO METÁLICOS	M	38,58			3,70			142,75
1.1.5	PMFI	05	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA	M	116,44			13,11			1.526,53
1.2			COBERTURA								134.822,05
1.2.1	PMFI	1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	849,20			152,33			129.358,64
1.2.2	SEDOP	070675	COBERTURA - TELHAS TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M2	36,00			79,19			2.850,84
1.2.3	PMFI	02	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	37,99			68,77			2.612,57
1.3			CALHAS E RUFOS								61.182,76
1.3.1	PMFI	08	REVISÃO/RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA EXISTENTE (CALHA E RUFOS DE CONCRETO)	M2	110,14			395,11			43.515,44
1.3.2	PMFI	06	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	38,60			132,34			5.108,32
1.3.3	PMFI	07	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	109,21			80,79			8.823,08
1.3.4	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_ 11/2020	M	78,90			47,35			3.735,92
1.4			POLICARBONATO								373,60
1.4.1	PMFI	12	LIMPEZA DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,51			12,66			373,60
2			REFORMA DA SALA								1.438,87
2.1			RETIRADAS								87,76
2.1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO DE PAPEL DE PAREDE)	H	4,00			19,66			78,64
2.1.2	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,00			4,56			9,12
2.2			FORRO DE GESSO								138,30
2.2.1	CPOS	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	2,00			69,15			138,30
2.3			PINTURA								1.212,81
2.3.1	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014 (SOMENTE NA ÁREA ONDE TERÁ FORRO NOVO)	M2	2,00			27,04			54,08
2.3.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	25,33			15,24			386,03
2.3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	57,92			13,34			772,70
3			CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO								16.313,62
3.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								234,78



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENDEREÇO:

PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA: (SINAPI - 04/2021 - Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

ART Nº:

15/06/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUIZ FERNANDO DE BRITO

REG. CREA: PR-143810/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
3.1.1	PMFI	09	REMOÇÃO DE GRADIL	M2	5,70			41,19			234,78
3.2			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO VERTICAL								7.048,74
3.2.1	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	47,45			76,33			3.621,48
3.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	94,89			3,51			333,06
3.2.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,89			29,01			2.752,76
3.2.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50			76,68			191,70
3.2.5	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	1,80			83,19			149,74
3.3			ESQUADRIAS								1.821,70
3.3.1	PMFI	11	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, CONTRAMARCO DE AÇO. INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 6MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,20			1.050,01			1.260,01
3.3.2	CPOS	23.12.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UND	1,00			561,69			561,69
3.4			REVESTIMENTOS DE PISO								1.313,46
3.4.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 - (ÁREAS EXISTENTES)	M2	16,06			29,23			469,43
3.4.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,06			41,35			664,08
3.4.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,80			80,56			64,45
3.4.4	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	16,50			7,00			115,50
3.5			PINTURAS - PAREDES E TETOS								4.502,70
3.5.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES NOVAS - INTERNO)	M2	47,45			14,86			705,03
3.5.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (PAREDES NOVAS - EXTERNO)	M2	47,45			26,58			1.261,09
3.5.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (TODAS AS PAREDES - INTERNO E EXTERNO)	M2	149,80			2,47			370,01
3.5.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PINTURA GERAL)	M2	149,80			13,34			1.998,33
3.5.7	SBC	023070	REVESTIMENTOS - REPARO EM TRINCAS / RECOMP.FAIXA REVEST.L=0,50m	M	2,70			62,31			168,24
3.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								992,83

Para verificar as assinaturas vá ao site brasil.godaddy.com e utilize o código 85116a02-3210-484e-a0d6-9183c8be6025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: OFICIO

Número: 444/2021

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 290/2021

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e9116a02-32f0-484e-a0de-8183cabe6023&cpf=64806103934>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

e9116a02-32f0-484e-a0de-8183cabe6023

Hash do Documento

CBF5D26707E0BAD1E30932282E95CADD8736FA62EFF22A99065B956948D6240

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 29/06/2021 12:49:47 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 29/06/2021 15:52:24 - OK

Tipo: Assinatura Digital

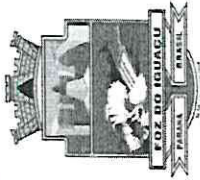


A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENDEREÇO:

PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA: (SINAPI - 05/2021 - Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

LEVANTAMENTO Nº: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ART Nº:

06/07/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUIZ FERNANDO DE BRITO

REG. CREA: PR-143810/D

ITEM	FONTE	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								3.764,85
1.1			SERVIÇOS INICIAIS								3.764,85
1.1.1	PMFI	13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50			416,50			1.874,25
1.1.2	SINAPI	100305	ENGENHEIRO AMBIENTAL/BIOLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PGRC E OUTRAS LICENÇAS AMBIENTAIS	H	20,00			94,53			1.890,60
2			SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA								217.349,33
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								19.784,40
2.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	885,20			3,07			2.717,56
2.1.2	PMFI	03	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00			104,10			1.041,00
2.1.3	PMFI	04	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BARRA CHATA PARA SPDA	M	233,44			61,50			14.356,56
2.1.4	CPOS	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO METÁLICOS	M	38,58			3,70			142,75
2.1.5	PMFI	05	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA	M	116,44			13,11			1.526,53
2.2			COBERTURA								134.597,87
2.2.1	PMFI	1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	849,20			152,37			129.392,60
2.2.2	SEDOP	070675	COBERTURA - TELHAS TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M2	36,00			72,03			2.593,08
2.2.3	PMFI	02	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	37,99			68,76			2.612,19
2.3			CALHAS E RUFOS								62.593,46
2.3.1	PMFI	08	REVISÃO/RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA EXISTENTE (CALHA E RUFOS DE CONCRETO)	M2	110,14			394,93			43.495,62
2.3.2	PMFI	06	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	38,60			144,21			5.566,51
2.3.3	PMFI	07	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	109,21			86,11			9.404,07
2.3.4	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	78,90			52,31			4.127,26
2.4			POLICARBONATO								373,60
2.4.1	PMFI	12	LIMPEZA DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,51			12,66			373,60
3			REFORMA DA SALA								1.439,88
3.1			RETIRADAS								87,76
3.1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO DE PAPEL DE PAREDE)	H	4,00			19,66			78,64
3.1.2	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,00			4,56			9,12
3.2			FORRO DE GESSO								138,30
3.2.1	CPOS	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	2,00			69,15			138,30
3.3			PINTURA								1.213,82
3.3.1	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SOMENTE NA ÁREA ONDE TERÁ FORRO NOVO)	M2	2,00			27,13			54,26
3.3.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,33			15,25			386,28

COMPRAS
15 cu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

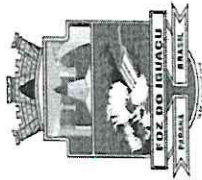
REFERÊNCIA: (SINAPI - 05/2021 - Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06/07/2021

REG. CREA: PR-143810/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
3.3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,92			13,35			773,28
4			CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO								16.457,36
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								227,94
4.1.1	PMFI	09	REMOÇÃO DE GRADIL	M2	5,70			39,99			227,94
4.2			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO VERTICAL								7.173,68
4.2.1	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	47,45			77,84			3.693,12
4.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	94,89			3,53			334,96
4.2.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,89			29,33			2.783,12
4.2.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50			81,25			203,13
4.2.5	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	1,80			88,53			159,35
4.3			ESQUADRIAS								1.821,70
4.3.1	PMFI	11	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, CONTRAMARCO DE AÇO. INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 6MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,20			1.050,01			1.260,01
4.3.2	CPOS	23.12.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UND	1,00			561,69			561,69
4.4			REVESTIMENTOS DE PISO								1.326,61
4.4.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 - (ÁREAS EXISTENTES)	M2	16,06			29,96			481,16
4.4.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,06			41,41			665,04
4.4.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,80			80,72			64,58
4.4.4	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	16,50			7,02			115,83
4.5			PINTURAS - PAREDES E TETOS								4.515,51
4.5.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES NOVAS - INTERNO)	M2	47,45			14,95			709,30
4.5.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (PAREDES NOVAS - EXTERNO)	M2	47,45			28,76			1.269,63
4.5.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (TODAS AS PAREDES - INTERNO E EXTERNO)	M2	149,80			2,46			368,51



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENDEREÇO:

PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA: (SINAPI - 03/2021 - Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

ART Nº:

06/07/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO DE BRITO

REG. CREA: PR-143810/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
4.5.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES.	M2	149,80			13,35			1.999,83
4.5.5	SBC	023070	AF_06/2014 (PINTURA GERAL)	M	2,70			62,31			168,24
4.6			REVESTIMENTOS - REPARO EM TRINCAS / RECOMP.FAIXA REVEST.L=0,50m								988,81
4.6.1	SINAPI	93663	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00			58,41			58,41
			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020								
4.6.2	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.AF_01/2016	UND	3,00			228,55			685,65
4.6.3	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	1,00			168,14			168,14
4.6.4	PMFI	10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 25W, DE EMBUTIR OU SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			76,61			76,61
4.7			AMPLIAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO (AMPLIAR 40 CM PARA FORA DO DEPÓSITO)								403,11
4.7.1	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1,00			403,11			403,11
5			SERVIÇOS FINAIS								4.036,68
5.1	PMFI	14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	211,23			2,29			483,72
5.2	PMFI	15	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (ADAPTADO SINAPI 72897)	M3	59,44			23,95			1.423,68
5.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DMT 12 KM)	M3XKM	1.069,99			1,99			2.129,28
			TOTAL								243.048,10
			BDI 20,56%								49.970,69
			TOTAL GERAL COM BDI								293.018,79

COMPRAS
17 CM

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE BRITO CPF: 06376236901
Data: 07/07/2021 10:51:34
+00:00 Carimbo e Assinaturas:

Assinado digitalmente por LEANDRO TEIXEIRA COSTA
CPF: 02966261986
Data: 07/07/2021 12:56:45
+00:00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Número: **61/2021**

Assunto: **ASSINATURA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=85e9f08d-c78a-4965-ad8e-9617cb695cc3&cpf=06376236901>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

85e9f08d-c78a-4965-ad8e-9617cb695cc3

Hash do Documento

4ED395EDAE0FCA9B56E46CE2C91FB4BD8BFD8030E46478F33B3A4B44E130AEC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 07/07/2021 10:52:15 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 07/07/2021 12:57:36 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



De: Assessoria Técnica e Jurídica: Rosimeire Cássia Cascardo Werneck – Consultor Jurídico

Para: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Sr. Vereador Ney Patrício

Ref. GIIG: 725/2021. Indicação de modalidade licitatória

Parecer 211/2021

01. A motivação que serviria para justificar a instauração do presente expediente encontra-se regularmente representada pela necessidade de substituição da cobertura do telhado desta Casa Legislativa, que tem apresentado constantes problemas que causam insegurança tanto às pessoas quanto ao patrimônio público.
02. Também informado a respeito da necessidade de construção de um espaço que serviria para a acomodação de documentos desta Casa, em virtude de que o espaço até então utilizado como arquivo encontra-se com sua capacidade saturada.
03. Depreende-se, portanto, que as etapas preliminares foram regularmente observadas, notadamente porque apresentadas as devidas justificativas, assim como desenvolvido um projeto básico, servindo este último documento para especificar o objeto e estimar o respectivo valor que será comprometido.
04. Assim, considerando que o objeto mencionado no projeto, abrangido pela substituição do telhado e a construção de uma estrutura, envolve um conjunto de elementos de natureza técnica e específica, ou seja, não usuais, entendemos que a fase externa deste procedimento, que surtirá na seleção da oferta mais vantajosa para a Administração, deve seguir orientada pela modalidade licitatória denominada concorrência pública.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2021

Rosimeire Cássia Cascardo Werneck
Consultor Jurídico – Matrícula 00.560

ROSIMEIRE CASSIA
CASCARDO
WERNECK:00037730940

Assinado de forma digital por
ROSIMEIRE CASSIA CASCARDO
WERNECK:00037730940
Dados: 2021.07.13 13:03:47 -03



Tramitações e Informações do Processo

Dados do Processo

Requerente	Assunto	Processo	Proc. Data
78409900963 - Nei Schlotefeldt	Solicita envio de ofício	725/2021	04/05/2021
Data	Despachado	Unidade	Situação
04/05/2021		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Em Tramite
Parecer: Início do andamento do processo.			
04/05/2021	Nei Schlotefeldt	PRESIDÊNCIA	Em Tramite
Parecer: Ao presidere para despacho			
04/05/2021	NEY PATRICIO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Em Tramite
Parecer: Deferido			
04/05/2021	Nei Schlotefeldt	SETOR: CONTROLE ADMINISTRATIVO	Em Tramite
Parecer: Elaborar ofício ao executivo solicitando auxílio Técnico para elaboração de Termo de Referência e Planilha para início de procedimento licitatório.			
01/06/2021	KELLY JACQUELINE NEUMANN	PRESIDÊNCIA	Em Tramite
Parecer: Elaborado o of. nº 290/2021-GP. Encaminho para despacho, junto ao of. nº 373/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao ofício supracitado.			
02/06/2021	NEY PATRICIO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Em Tramite
Parecer: Ciente Para acompanhamento			
30/06/2021	Nei Schlotefeldt	SETOR: CONTROLE ADMINISTRATIVO	Em Tramite
Parecer: envio a pedido			
30/06/2021	KELLY JACQUELINE NEUMANN	PRESIDÊNCIA	Em Tramite
Parecer: Encaminho para despacho, junto ao of. nº 444/2021 oriundo do Executivo Municipal.			
30/06/2021	NEY PATRICIO	COMISSÃO DE PREGÃO	Em Tramite
Parecer: Para providencias a elaborar Edital			
01/07/2021	CARLOS ALBERTO KASPER	DIRETORIA JURÍDICA - DRª ROSIMEIRE	Em Tramite
Parecer: À Diretoria Jurídica para análise e parecer quanto à modalidade licitatória a ser utilizada no presente caso. Posteriormente, ao Excelentíssimo Senhor Presidente para determinação de instauração do procedimento licitatório.			
13/07/2021	ROSIMEIRE CASSIA CASCARDO	PRESIDÊNCIA	Em Tramite
Parecer: Depreende-se neste expediente que as etapas preliminares foram regularmente observadas, notadamente porque apresentadas as devidas justificativas, assim como desenvolvido um projeto básico, servindo este último documento para especificar o objeto e estimar o respectivo valor que será comprometido. Assim, nos termos que informa o Parecer Jurídico 211/2021, doc. anexo, e considerando que o objeto mencionado no projeto, abrangido pela substituição do telhado e a construção de uma estrutura, envolve um conjunto de elementos de natureza técnica e específica, ou seja, não usuais, entendemos que a fase externa deste procedimento, que surtirá na seleção da oferta mais vantajosa para a Administração, deve seguir orientada pela modalidade licitatória denominada concorrência pública.			
13/07/2021	NEY PATRICIO	SETOR: COMPRAS	Em Tramite
Parecer: Ao Compras para prosseguimento do feito			
27/07/2021	CARLOS ALBERTO KASPER	SETOR: CONTABILIDADE	Em Tramite
Parecer: Ao setor contábil para indicação acerca da rubrica orçamentária a ser utilizada bem como apontamento acerca da existência de dotação para fazer frente a despesa de R\$ 293.018,79 conforme planilha orçamentária anexada.			



Processo

000725/2021

Movimento

Assunto: Solicita envio de ofício			
Data: 09/08/2021 10:09	Unidade: - SETOR: CONTABILIDADE		
Tipo Requerente: Física	CPF/CNPJ Requerente: 78409900963	Requerente: Nei Schlotefeldt	
Complemento: Tendo em vista a Determinação desta Presidência para que seja substituída a cobertura do prédio desta Casa de Leis, bem como a adequação as normas técnicas de prevenção de Incêndio, é como é cediço que esta Câmara Municipal não possui em seus quadros profissional habilitado para a realização de estudos preliminares e o Termo de Referência em serviços de engenharia, solicitamos o envio de expediente ao Executivo para que designe equipe para nos auxiliar nestas etapas, e posteriormente a eventual contratação, que nos auxiliem no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.			
Matrícula Funcionário Despachou: 201.489	Nome funcionário despachou: CARLOS ALBERTO KASPER	Cargo (Despacho) ANALISTA LEGISLATIVO	Função (Despacho)
Parecer: Ao setor contábil para indicação acerca da rubrica orçamentária a ser utilizada bem como apontamento acerca da existência de dotação para fazer frente a despesa de R\$ 293.018,79 conforme planilha orçamentária anexada.			


CARLOS ALBERTO KASPER
ANALISTA LEGISLATIVO



Movimento

Data:	25/08/2021 12:26	Unidade:	- SETOR: COMPRAS	Recebido:	Sim	Data Recebido:	26/08/2021 08:58	Despachado:	Não
Matricula Funcionário (Recebimento)	200503	Nome Funcionário (Recebimento)	ELISABETE OLMEDO	Cargo (Recebimento)					
Matricula Funcionário (Despacho)	201.757	Nome Funcionário (Despacho)	DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS	Cargo (Despacho)	Contador				
Parecer:									
Informo que a rubrica a ser utiliza é 01.02.01.031.0001.1002.4.4.90.51.01.04 - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS que há dotação orçamentária e não há RMS pendentes. Seguem em anexo o Demonstrativo da Despesa Realizada na respectiva rubrica no período de 01/01/2021 até 25/08/2021.									

DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS
- SETOR: CONTABILIDADE

Demonstrativo da Despesa Realizada por Natureza de Despesa no Período de 01/01/2021 até 25/08/2021

Natureza de Despesa			Histórico Empenho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
Empenho	Razão Social			Data					
Orgão : 01-CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU									
Unidade : 02-SETOR ADMINISTRATIVO									
Fundo Financeiro: 999 APLICAÇÕES GERAIS									
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL							0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS							0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS							0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Totalização Geral.....						2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 194/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 126-A, incisos I, II e III, e § 1º, da Lei Complementar nº 17/1993 e os processos GILG nºs 431, 888, 862, 1.257/2021,

RESOLVE

CONCEDER Férias Regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu conforme segue:

Matr.	Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
201.273	Michele Blaskowski Costa	30	11/06/2019 a 10/06/2020	agosto/2021
201.435	Nei Schlotefeldt	20 (com conversão de 1/3 em abono pecuniário)	20/08/2019 a 19/08/2020	setembro/2021
200.505	Rodrigo Nishimori	20 (com conversão de 1/3 em abono pecuniário)	16/03/2019 a 15/03/2020	setembro/2021

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

Ney Patrício
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 195/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor **Comissão Especial de Licitação** os servidores **CARLOS ALBERTO KASPER**, matrícula nº 201.489, Analista Legislativo VI, como presidente, e **NEI SCHLOTEFELDT**, matrícula nº 201.435, Consultor Técnico Legislativo VI, e **ALEANA TAYNARA BRAUN VACCARI**, matrícula nº 201.268, Agente Administrativo VI, como membros, objetivando a realização de processo licitatório que visa a contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Com exceção do edital de licitação, todos os demais documentos afetos ao processo licitatório serão assinados pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Designar a servidora **ROSIMEIRE CÁSSIA CASCARDO WERNECK**, matrícula nº 200.560, Consultor Jurídico VII, para prestar assessoramento jurídico, e o servidor **DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 201.757, Contador II, para prestar assessoria financeiro/contábil à Comissão em comento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 6 de agosto de 2021.

Ney Patrício
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 196/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XVI, do art. 2º, e o Anexo V tabela "A", da Resolução Legislativa nº 14/2003, alterado pela Resolução nº 151/2018 e demais alterações, e tendo em vista o constante na Lei nº 2.785/2003, alterada pela Lei nº 4.695/2019 e demais alterações,

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
oficial titular
cpi 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 31424

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Quadrante 10(déz), Quadricula 01(um), Setor 45(quarenta e cinco), Quadra nº02(dois), Lote nº0503(quinzentos e três), situado no Quilômetro Urbano desta Cidade, com a superfície de 1.508,80m2(hum mil, quinhentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria para fins de comércio, com 1.259,59m2(hum mil, duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), de área construída, cujo imóvel confronta:- ao Norte, 20,00ms, no rumo de SW 84º22'00"NE, com o lote nº04; ao Sul, 20,83ms, no rumo de SW 68º06'00"NE, com a Rua Tiraçantes; a Leste, 72,50ms, no rumo de NW 03º48'00"SE, com os lotes nºs 8 e 9; e, a Oeste, 78,38ms, no rumo de NW 03º48'00"SE, com o lote nº05(cinco). Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta, e Decreto Municipal nº5.775, de 23 de março de 1987, da Caracterização e denominação de parte do lote nº05, da Quadra nº2, da Zona C, desta Cidade, e, que ficam arquivados no Ofício, sob nº87/279. Haviendo pela transcrição nº23.519, livro nº3-T, deste Ofício. D/VRC-0,100-Cz\$23,00+Estado-Cz\$4,60 a CPC-Cz\$1,15. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de abril de 1987.....

PROPRIETÁRIO:- BANCO NACIONAL S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, e administração geral no Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CGC/MF. nº 17.157.777/0001-67.....

R-01/31.424:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 92.779.917/0001-54, por Escrituras Públicas de Compra e Venda e Retificação lavradas as fls.147/9e 146, dos Livros nºs 4.068 e 4.133 em datas de 24 de novembro de 1986 e 02 de junho de 1987, no 10º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, Sr. José Augusto / Proença Gomes- Tabelião, tudo respectivamente, pelo valor de Cz\$-- 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzados), não havendo condições: Certidão Negativa de Débito expedido pelo IAPAS sob nº 131.696. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 87/572: Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 2014/87; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas desta Cidade sob nº 2.466/86, e GR. do ITBI nºs 4.021/86 e 075/87 no valor total de Cz\$595.571,08 sobre a avaliação total de Cz\$19.778.554,16. C - 7.000 VRC ou Cz\$3.086,30; Estado Cz\$617,26; à CPC Cz\$154,31. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 1987..... (DSOI)

AV=02/31424:- Certifico e dou fé, que a requerimento, nos termos do Artigo 85, do Decreto-Lei nº73 de 21.11.66, fica inscrito na presente a Garantia de Reservas Técnicas, sobre o imóvel desta, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar ou, de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Documentos arquivados sob nº90/641. D/VRC-25. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 1990.....

R=03/31424:- INCORPORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede no Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC. do MF. sob nº33.166.158/0001-91, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada na JUCERJA sob nº. 201.203, publicada no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro-RJ, em 16 de abril de 1991; Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada na JUCERJA sob nº201202 publicada no Diário Oficial do Estado/

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

do Rio de Janeiro-RJ, em data de 19 de abril de 1991, e demais documentos, que ficam arquivados neste Ofício sob nº92/978, pelo valor - de Cr\$265.680.012,82(duzentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, doze cruzeiros e oitenta e dois centavos), estando incluído neste valor diversos imóveis. **DOU CIÊNCIA AO ADQUIRENTE DA PRESENTE DE QUE O IMÓVEL DESTA ESTÁ INSCRITO COMO GARANTIA DE RESERVA TÉCNICA EM FAVOR DO " S U S E P "**, conforme AV-02/3424. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas Estadual sob nº3749/92; CND. do IAPAS sob nº. 944477, Série A, agência do Rio de Janeiro; e GR. do ITBI. sob nº. 16.413 de isenção. C - 2520 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 1992.-----MLC

AV-04/31424:- Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que ficam arquivados neste Ofício sob nº92/978, a benfeitoria constante da presente matrícula tem a numeração predial cadastrada na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº535(quinhetos e trinta e cinco). O referido é verdade. C - 60 VRC. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 1992.-----MLC

AV-05/31.424:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Autorização expedida pela SUSEP, datada de 26 de outubro de 1993, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 93/881, fica cancelada a Av-02 da presente, passando o imóvel desta a partir desta data a estar desvinculado da garantia. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1993.-----MLC

AV-06/31.424:- Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26/2/96, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº35300145739, em 13/5/96, fica alterada a razão social / de Nacional Companhia de Seguros, proprietária do R-03 da presente, para **UNIBANCO SEGUROS S/A.**, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº1.106, 13º andar, inscrito no CGC.MF. nº33.166.158/0001-95. D/VRC-60. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 1996.-----MLC (Arq.96/1007)-----

R-07/31.424:- (Prot. 80.833 - 03/07/2000)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº.76.206.606/0001-40, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada as fls. 028, do Livro nº.435-N, em data de 16 de junho de 2000 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Condições:- O imóvel objeto da presente, fica destinado única e exclusivamente para fins de sede da **CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**. Demais condições constantes da Escritura, que não oneram o imóvel. CND/INSS sob nº126832000 21606001 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Receita Federal. Foi apresentada a GR-ITBI com a

SEGUE

LIVRO
02

MATRÍCULA

-31.424-

RUBRICA

[Handwritten signature]

FICHA

-002-

CONTINUAÇÃO

valiação de R\$385.000,00, de isenção, que fica arquivada neste Ofício sob nº.2000/1250. C-R\$323,40/4312VRC. O referido é verdade e dou fe. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2000.---.I/FUNREJUS.---

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

RELATÓRIO E PARECER TÉCNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E
PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE

AO
SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTO
LEANDRO TEIXEIRA COSTA

OBRA: REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LOCAL: TV. OSCAR MUXFELDT, 81 - CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR

TIPO DE PROJETO: REFORMA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Foz do Iguaçu – Paraná

JULHO/2021

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

ID.: 2/5



PARECER TÉCNICO E PROPOSTA DE REFORMA

Após visita técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, foi verificada a necessidade de reforma das instalações existentes. Essa manutenção se faz necessária devido ao desgaste das estruturas resultante da falta de manutenção e falhas construtivas.

O presente relatório é parte integrante do projeto básico e foi elaborado a fim de prestar os esclarecimentos quanto às motivações da enunciada Reforma da Câmara de Vereadores, localizado na Tv. Oscar Muxfeldt, 81 - centro, no município de Foz do Iguaçu – PR.

1 SERVIÇOS DE REFORMA

Os locais da cobertura onde se tem patologias ou vícios construtivos serão reparados a fim de aumentar a vida útil da edificação e proporcionar um bem estar entre os usuários.

1.1 REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Atualmente a cobertura da edificação possui infiltrações em alguns trechos devido à falta de manutenção e tempo de uso da estrutura em geral. Para o reparo será necessário a substituição de telhas, remoção e instalação dos diversos elementos constituintes da cobertura da edificação.

Deverá ser realizado a revisão/recuperação e impermeabilização de calha existente de concreto. Assim como a instalação de novas calhas, rufos e chapim em aço galvanizado e limpeza das coberturas em policarbonato, conforme indicação em projeto, pois devido à infiltração ocorreram patologias no forro, criando mofo e fissuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS



Figura 1 Fotos da cobertura a ser retirada

Fonte: Arquivo do autor, 2021.

Além das patologias causadas no forro devido à infiltração, houve também uma degradação do papel de parede da sala do presidente da Câmara, para poder corrigir essas patologias deverá ser realizado a remoção de papel de parede interno existente, assim como a remoção do forro de gesso (somente na parte degradada), de forma manual, sem reaproveitamento, aplicando novamente gesso acartonado, espessura de 12,5 mm.

Deverá ser feito a aplicação e lixamento de massa látex em teto, somente na área onde terá forro novo. Também deverá ser feita a aplicação de pintura no teto e nas paredes.

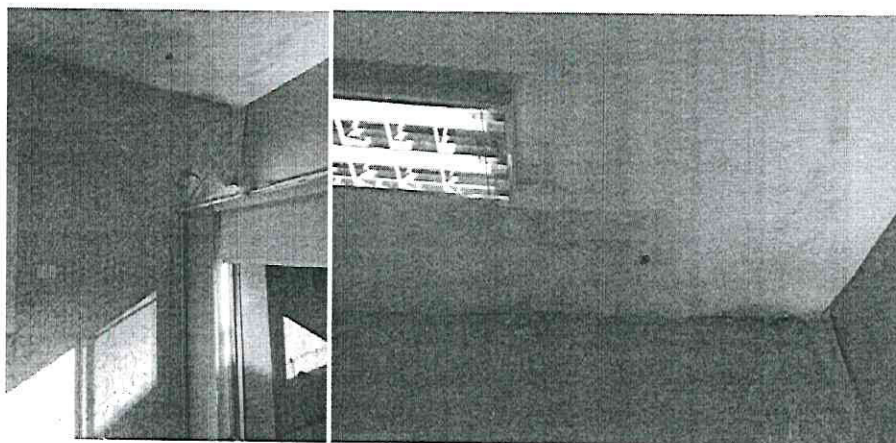


Figura 2 Patologias internas da edificação.

Fonte: arquivo do autor, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

ID.: 4/



Foi solicitado pela administração da Câmara Municipal de Vereadores a ampliação do depósito na área do estacionamento e correção de fissura na parede onde será ampliado. Para a construção desta ampliação deverá ser executada alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm), com aplicação de chapisco/reboco e demais elementos como verga e contraverga a fim de ter uma efetiva vedação vertical.

Deverão ser instaladas janelas de aço tipo basculante, com batente, ferragens, pintura anticorrosiva e de acabamento, contramarco de aço, inclusive vidro liso incolor 6mm. Também deverá ser instalada uma porta, assim como realizada a pintura da mesma.

Toda a respectiva parte elétrica do novo ambiente deve ser instalada.

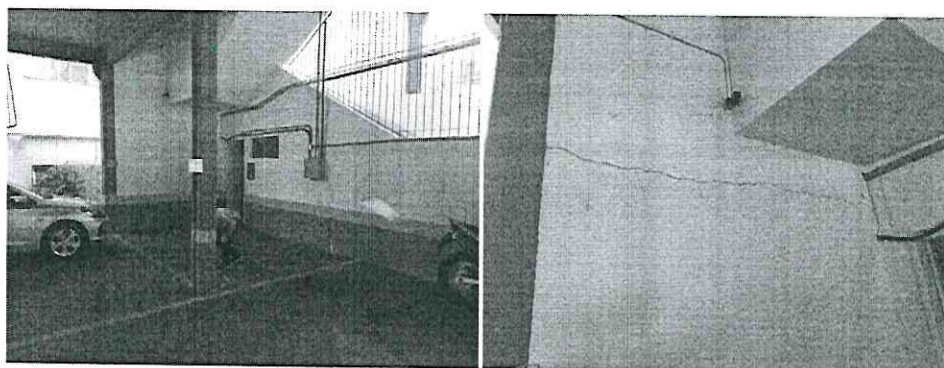


Figura 3 Fissura na área externa.

Fonte: arquivo do autor, 2021.

Foi identificada também a necessidade de limpeza de todas as coberturas em policarbonato, pois devido a falta de manutenção e difícil acesso, estavam sujas e danificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS



Figura 4 Telha a ser substituída
Fonte: Arquivo do autor, 2021.

2 CONCLUSÃO

O presente relatório foi elaborado após levantamento no local com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR. A análise de dados realizada pela equipe conclui que as reformas da cobertura são necessárias devido à degradação dos acabamentos já existentes que surgiram por falta de manutenção, tempo de uso e erros construtivos.

E por serem verdadeiros todos os relatos constantes neste relatório, os profissionais assinam abaixo para a comprovação.

Foz do Iguaçu – PR, 06 de Julho de 2021.

Andrey Bachixta Dias
Matricula PMFI: 22071-01
Diretor de Gestão de Projetos
Eng. Civil – CREA-PR 136092/D

Luiz Fernando de Brito
Matricula PMFI: 22.288-01
Diretor de Controle e Gestão de Recursos
Eng. Civil – CREA-PR 143810/D

Assinado digitalmente por
ANDREY BACHIXTA DIAS CPE:
05401760957
Data: 07/07/2021 10:18:56
Data: 07/07/2021 13:19:45
+00:00

Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO DE BRITO CPF:
06376236901
Data: 07/07/2021 10:39:49
Data: 07/07/2021 13:40:05
+00:00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: LAUDO TÉCNICO

Número: 8/2021

Assunto: ASSINATURA LAUDO TÉCNICO CÂMARA MUNICIPAL

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=aadf391a-2152-4ab2-b4c6-1cb218bfa45d&cpf=05401760957>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

aadf391a-2152-4ab2-b4c6-1cb218bfa45d

Hash do Documento

924F9A13DF1B2E4DE678956DC595FFA56BDBD689D3D8D7F673845F20868E2012

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2021 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: 05401760957 em 07/07/2021 10:19:43 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 07/07/2021 10:40:30 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

ID.: 1/6



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E
PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OBRA: PRÉDIO (SEDE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FOZ DO IGUAÇU.

LOCAL: TV. OSCAR MUXFELDT, 81 - CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR

TIPO DE PROJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Foz do Iguaçu – Paraná
JULHO/2021

Página 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

ID.: 2/8



ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
2.1.	DOS SERVIÇOS	3
2.1.1.	Do início dos serviços:	3
2.1.2.	Da execução dos serviços:	3
2.1.3.	Serviços Preliminares:.....	4
3.	INSTALAÇÃO DA OBRA.....	4
4.	SERVIÇOS DE REFORMA.....	4
4.1.	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	4
4.1.1.	Demolições e retiradas.....	4
4.1.2.	Cobertura	6
4.1.3.	Calhas e rufos	6
4.2.	REFORMA DA SALA	6
4.2.1.	Remoções, forro e pintura.....	6
4.3.	CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO.	7
4.3.1.	Demolições e retiradas.....	7
4.3.2.	Elementos de vedação e esquadrias	7
4.3.3.	Revestimento de pisos e pinturas de parede e teto.....	7
4.3.4.	Instalações elétricas e ampliação da caixa de inspeção.	7
5.	LIMPEZA	8



ID.: 3/8

COMPRAS
36 CM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA REFORMA (PARCIAL) DO
PRÉDIO (SEDE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

1. OBJETIVO

O presente memorial é parte integrante do projeto básico e foi elaborado a fim de prestar os esclarecimentos quanto a reforma a ser realizada na Edificação (Sede) da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Tv. Oscar Muxfeldt, 81 - Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Tal documento serve de manual referente à obra que será realizada. Descreve as técnicas aplicadas para a construção. É de extrema importância que seja analisado anteriormente a elaboração do orçamento pela empresa para elaboração de sua proposta. Em conjunto com os demais projetos, planilhas e cronograma que compõem o projeto básico, devem ser rigorosamente obedecidos durante a obra e sempre consultados, a fim de que se garanta o resultado final esperado.

Na planilha encontram-se detalhado todos os serviços e seus custos relativos. Devem-se seguir todos esses documentos como referência.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em virtude de vícios e falhas construtivas no telhado da edificação, gerou-se patologias devido a infiltrações de águas pluviais, ocasionando mofos e presença de fungos na parte interna do forro. Devido a essa situação, será feito a reforma do telhado substituindo o mesmo por outros materiais a fim de otimizar a utilização e prolongar a vida útil da estrutura, atendendo assim as necessidades solicitadas.

2.1. DOS SERVIÇOS

2.1.1. Do início dos serviços:

A contratada deverá apresentar quando do início dos serviços, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no CREA ou CAU. Os serviços não serão iniciados antes da apresentação da A.R.T. ou R.R.T. e do Engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços. O Engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços deverá ter pleno conhecimento das atividades a serem realizadas, deverá acompanhar os serviços e agir tecnicamente junto com a fiscalização na elucidação de quaisquer demandas técnicas a solucionar.

2.1.2. Da execução dos serviços:

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a contratante e a contratada serão transmitidas por escrito ou por meio eletrônico. Todo o planejamento de serviços a executar, bem como serviços esporádicos, pontuais e/ou emergenciais serão comunicados para a PMFI, através do Departamento de Obras, da Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

2.1.3. Serviços Preliminares:

A Empreiteira deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá elaborar e aprovar o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) para a obra, com um profissional técnico habilitado para tal.

Será instalada uma placa de obra, dimensões de 2,25 X 2,00 m, com todas as informações necessárias para identificar responsáveis técnicos da execução da obra, empresa executante, valor da obra e identificando os participantes do convênio responsáveis pelo pagamento da mesma, Engenheiro(a) Responsável pela Obra e Identificação da PMFI.

3. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias, compreendendo maquinários, ferramentas e acessórios necessários, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18.

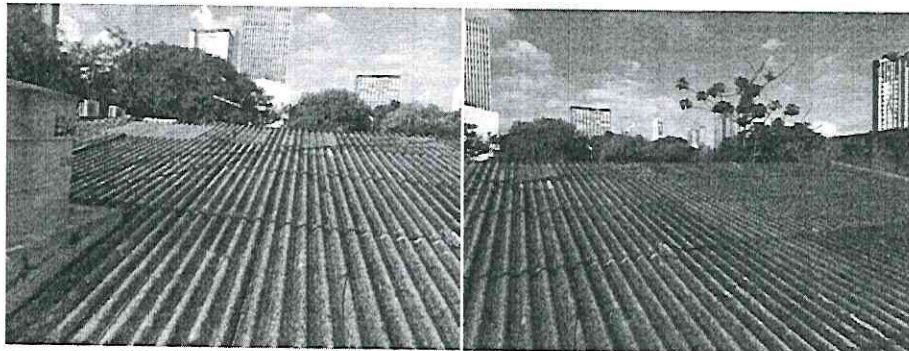
4. SERVIÇOS DE REFORMA

Os serviços deverão ser realizados em todas as dependências descritas no presente memorial.

4.1. SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA

4.1.1. Demolições e retiradas.

- Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Retirada e reinstalação de ar condicionado;
- Retirada e reinstalação de barra chata para spda;
- Remoção de calha ou rufo metálicos
- Retirada e reinstalação de cerca elétrica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS



Imagem 1: Fotos da cobertura e caixa d'água. Fonte: PMFI.

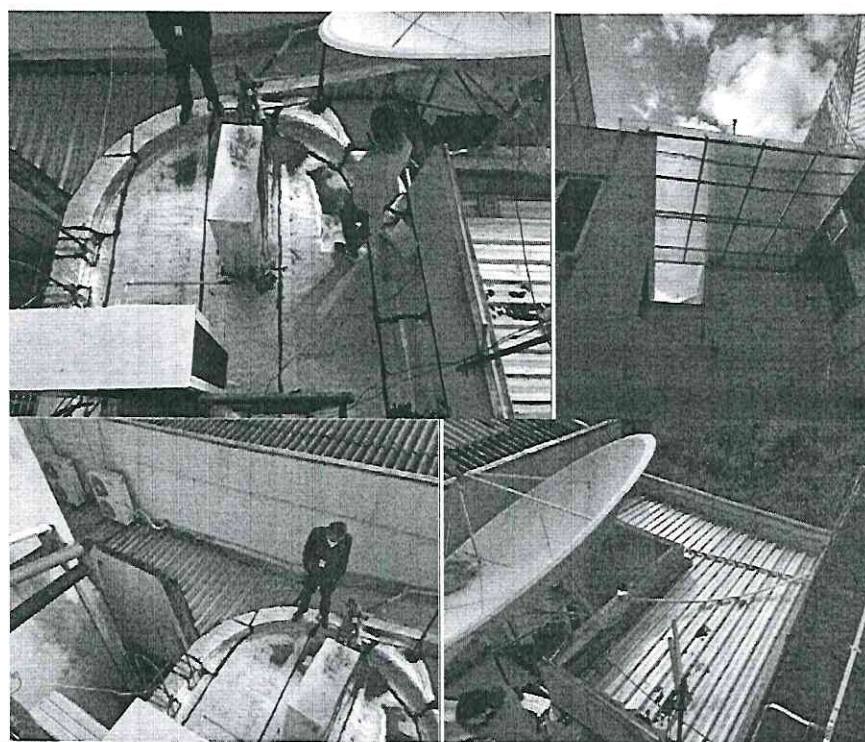


Imagem 2: Fotos da cobertura. Fonte: PMFI.

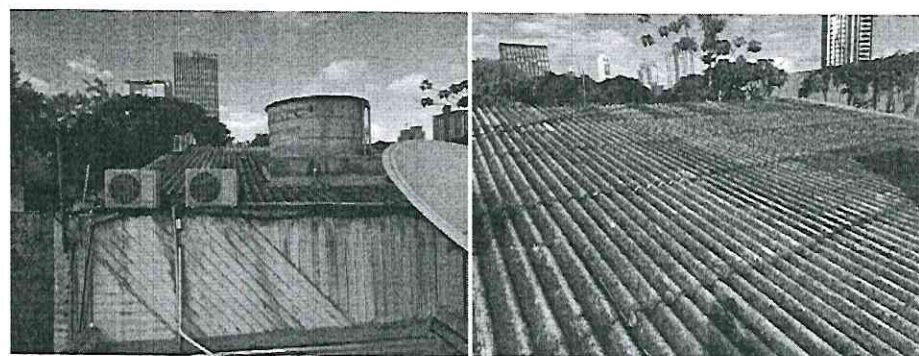


Imagem 3: Fotos da cobertura. Fonte: PMFI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

4.1.2. Cobertura

Deverá ser realizado o telhamento com telha metálica termoacústica E = 30 mm, preenchimento em eps, instalação de cumeeira e espigão, assim como a instalação telhas translúcidas de fibra de vidro.

4.1.3. Calhas e Rufos

Deverá ser realizado a revisão/recuperação e impermeabilização de calha existentes de concreto. Assim como a instalação de novas calhas, rufos e chapim em aço galvanizado.

4.1.4. Policarbonato

Deverá ser realizada a limpeza das coberturas em policarbonato, conforme indicação em projeto.

4.2. REFORMA DA SALA

4.2.1. Remoções, forro e pintura.

Deverá ser realizada a remoção de papel de parede interno existente, assim como a remoção do forro de gesso (somente na parte degradada), de forma manual, sem reaproveitamento, aplicando novamente gesso acartonado, espessura de 12,5 mm.

Deverá ser feito a aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos somente na área onde terá forro novo. Também deverá ser feita a aplicação de pintura no teto e nas paredes.



Imagem 4: Fotos das patologias internas. Fonte: PMFI



ID.: 7/8

COMPRAS
30 CM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

4.3. CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO.

4.3.1. Demolições e retiradas.

Deverá ser realizada a remoção do gradil, conforme indicado em projeto.

4.3.2. Elementos de vedação e esquadrias

Deverá ser executada alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm(espessura 11,5cm), aplicar chapisco/reboco e demais elementos como verga e contraverga a fim de ter uma efetiva vedação vertical.

Deverão ser instaladas janelas de aço tipo basculante, com batente, ferragens, pintura anticorrosiva e de acabamento, contramarco de aço, inclusive vidro liso incolor 6mm. Também deverá ser instalada uma porta, assim como realizada a pintura da mesma.

4.3.3. Revestimento de pisos e pinturas de parede e teto.

Deverá ser feito o contrapiso em argamassa e revestimento com cerâmica para piso com placas tipo esmaltada, soleira em granito e rodapé cerâmico.

As paredes internas devem ser lixadas e aplicado massa látex. Nas paredes externas deverá ser aplicado a massa acrílica. Fundo selador acrílico deve ser aplicado em ambas (interno e externo), assim como pintura e correções em trincas e faixas de revestimento.

4.3.4. Instalações elétricas e ampliação da caixa de inspeção.

A fim de otimizar a parte elétrica deverá ser instalado disjuntor bipolar tipo din, pontos para utilização de equipamentos elétricos, luminárias tipo Plafon, pontos de iluminação residencial, interruptores e demais equipamentos essenciais para o bom funcionamento do sistema elétrico.

Deverá ser feito a ampliação da caixa de inspeção, cerca de 40cm para fora do depósito, ao qual deverá ser enterrada e em alvenaria de bloco de concreto.

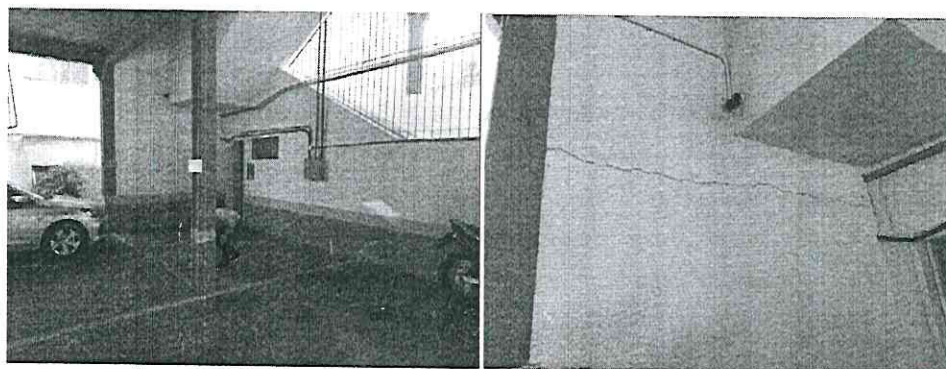


Imagem 5: Local a ser utilizado para a reforma. Fonte: PMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

5. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, retirando-se do local todo o entulho que porventura existir, qualquer vestígio de tinta ou argamassa. Toda a edificação deve apresentar perfeito funcionamento e aprovada pelo fiscal responsável.

Responsáveis técnicos:

Andrey Bachixta Dias
Matrícula: 22.071-01
Diretor de Gestão de Projetos
Engenheiro Civil – CREA PR 136092/D

Luiz Fernando de Brito
Matrícula: 22.288-01
Diretor de Gestão e Controle de Recursos
Engenheiro Civil – CREA PR-143810/D

Foz do Iguaçu – PR, 06 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por LUÍZ
FERNANDO DE
BRITO:06376236901
CPF: (06376236901)
Data: 14/07/2021 04:36



Assinado digitalmente por
ANDREY BACHIXTA
DIAS:05401760957
CPF: (05401760957)
Data: 14/07/2021 04:38



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

Número: **23/2021**

Assunto: **ASSINATURA MEMORIAL CÂMARA DE VEREADORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d2c72437-d179-4781-8fca-240cd4d8e1c1&cpf=05401760957>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d2c72437-d179-4781-8fca-240cd4d8e1c1

Hash do Documento

B66907AEA267C486F7065BD7A3EA768409CF0F52518F43ECBD75356BBE6C7521

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: 05401760957 em 14/07/2021 16:38:12 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 14/07/2021 16:36:42 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS

Nome da Obra: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Endereço: FOZ DO IGUAÇU / PR

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,56%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Foz do Iguaçu, Paraná

Local

quinta-feira, 8 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FERNANDO DE BRITO

CREA: PR 143810/D

ART/RRT:

Assinado digitalmente por LUIZ

FERNANDO DE BRITO CPF:

06376236901

Data: 09/07/2021 16:37:32

Data: 09/07/2021 19:37:50

+00:00

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE BRITO

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/pr/sdpublica/verificar> e utilize o código 4491e96b-b013-40b6-b1ea-31784b066678.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: BDI

Número: 16/2021

Assunto: ASSINATURA BDI CÂMARA MUNICIPAL

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=449fe96b-8cf8-40b6-b1ea-31784b066678&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

449fe96b-8cf8-40b6-b1ea-31784b066678

Hash do Documento

E299EC6CFC2A0D419CE6E9D4E19326E5741B050094E449DBF5843B7A042AED43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 09/07/2021 16:38:16 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	01	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		152,11	152,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	21,07	23,48
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	22,32	24,86
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	21,47	24,01
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	4,15	1,27	1,27
COTAÇÃO	001	TELHA TERMOACÚSTICA REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,43 MM, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	M2	1,146	126,10	126,10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	02	CUMEEIRA E ESPIÃO PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M		68,47	68,76
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2	0,17	0,17
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTÁVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2	2,57	2,57
COTAÇÃO	002	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TP 40, L=0,60 M, C= 1,00 M	UN	1,029	52,83	52,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	21,07	23,48
COTAÇÃO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0018	22,34	24,88
COTAÇÃO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0026	21,47	24,01

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	03	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	M		93,66	104,10
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	23,10	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9	17,96	19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	04	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BARRA CHATA PARA SPDA	M		55,55	61,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,10	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9	17,96	19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	05	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA	M		11,80	13,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	23,10	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,96	19,87

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	06	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M		141,61	144,21
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161	24,12	24,12
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025	19,90	19,90
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	61,33	61,33
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18	126,52	126,52
SINAPI-I	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	0,735	123,39	123,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,539	21,38	23,85
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	22,32	24,86
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	21,47	24,01

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	07	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M		83,51	86,11
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161	22,35	22,35
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025	19,90	19,90
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	61,33	61,33
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18	126,52	126,52
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	0,735	44,73	44,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,539	21,38	23,85
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	22,32	24,86
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	21,47	24,01

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------	----------------

PMFI	08	REVISAO/RECUPERACAO E IMPERMEABILIZACAO DE CALHA EXISTENTE	M2		385,86	394,93
SBC	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,636	23,55	26,34
SBC	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,841	21,26	23,71
SBC	50	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	6,92	0,53	0,53
SBC	98	AREIA MEDIA LAVADA	M3	0,042	65,32	65,32
SINAPI-I	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIJO	L	1,5	12,00	12,00
SBC	2350	ASFALTO OXIDADO TIPO I	KG	34	7,94	7,94
SBC	56101	1 MANTA ASFALTICA O.BAUMGART 3mm ALUMINIO 1x10m	M2	0,62	22,29	22,29

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	09	REMOÇÃO DE GRADIL	M2		37,65	39,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3643	23,12	25,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7156	17,77	19,66
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,6581	24,43	24,43
SINAPI	92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	1,6062	0,27	0,27

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 24W, DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		74,73	76,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	17,96	19,87
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355	23,10	25,82
COTAÇÃO	018	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 25W, DE SOBREPOR	UN	1	58,35	58,35

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	11	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, CONTRAMARCO DE AÇO. INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 6MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		1.021,50	1.050,01
SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,778	179,95	179,95
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,581	23,12	25,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,291	17,77	19,66
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,021	496,12	512,32
SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1	334,06	336,49
SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,5	39,49	43,12
SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	0,25	92,91	95,35

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
PMFI	12	LIMPEZA DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2		11,45	12,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,77	19,66
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,6062	1,60	1,76

PMFI	13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		409,96	416,50
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,69	25,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,77	19,66
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	271,95	279,29
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,08	8,08
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	4,68	4,68
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	320,00	320,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,24	20,24

PMFI	14	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2		2,13	2,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	17,77	19,66
SINAPI	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 L/B/POL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,015	1,41	1,41
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,1	5,32	5,32

PMFI	15	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (ADAPTADO SINAPI 72897)	M3		22,09	23,95
SINAPI	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,25	38,66	40,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,77	19,66

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE BRITO CPF: 06376236901
Data: 07/07/2021 10:38:23
Data: 07/07/2021 13:38:41

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE BRITO
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.org.gov.br/np/sdpublico/verificar> e utilize o código c8f3015b-c308-4f9b-a8df-048c6c6aeb9a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **COMPOSIÇÕES**

Número: **20/2021**

Assunto: **ASSINATURA COMPOSIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c8f3015b-c308-4f96-a6df-9486606aeb9a&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c8f3015b-c308-4f96-a6df-9486606aeb9a

Hash do Documento

875D62BB15322D726C21FB93BA7A1846F6EB24CAAA03E6E5431E0621FD012E69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 07/07/2021 10:39:07 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
CNPJ:

Composição CPOS - 04.30.020									
Código	04.30.020								
Descrição	Remoção de calha ou rufo								
Data	03/2021								
Estado	São Paulo								
Tipo	Retirada em instalação hidráulica								
Unidade	M								
Valor sem	3,70								
Valor com	3,21								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
I	04.30.020	Mão de Obra	H	16,07	13,96	0,23	3,69	3,21	

Composição SEDOP - 070675									
Código	070675								
Descrição	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro								
Data	03/2021								
Estado	Pará								
Tipo									
Unidade	m²								
Valor com LS	72,03								
Valor sem LS	72,03								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com LS	Valor sem LS	Coefficiente	Valor com LS	Valor sem LS	
C	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,53	10,53	0,5	5,27	5,27	
C	280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,48	12,48	0,5	6,24	6,24	
I	D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	UN	1,43	1,43	1,4	2,00	2,00	
I	D00209	Gancho chato p/ telha fibrocimento	UN	2,32	2,32	1,4	3,25	3,25	
I	D00147	Telha translúcida em fibra de vidro 1,83x1,10m - kalhetão	UN	97,00	97,00	0,56	54,32	54,32	
I	D00058	Arruela cônica de chumbo d= 5/16"	UN	0,60	0,60	1,4	0,84	0,84	
I	D00002	Massa de vedação	KG	12,50	12,50	0,01	0,13	0,13	

Composição SEDOP - 070675									
Código	22.02.030								
Descrição	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo								
Data	03/2021								
Estado	São Paulo								
Tipo	Forro de gesso								
Unidade	m²								
Valor sem	69,15								
Valor com	69,15								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
I	L01.000.03	Forro em painel de gesso acartonado, tipo standard, espessura 12,5mm, estrutura em aço galvanizado; ref. Gypsum FGE, Placostil F530 ou equivalente	m²	69,15	69,15	1,0	69,15	69,15	



- - / PR
/ andrey.abd@pmfi.pr.gov.br

Composição CPOS - 23.12.001									
Código	23.12.001								
Descrição	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm								
Data	03/2021								
Estado	São Paulo								
Tipo	23, 12								
Unidade	UN								
Valor sem	561,69								
Valor com	561,69								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
D.04.000.03 0020	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho intermediário para uso coletivo, tráfego regular 50.000 ciclos, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	Material	UN	561,69	561,69	1,0	561,69	561,69	

Composição 023070									
Código	023070								
Descrição	REVESTIMENTOS-REPARO EM TRINCAS/RECOMP.FAIXA REVEST.L=0,50m								
Data	07/2021								
Estado	Paraná								
Tipo	REFORMA E RECONSTRUCAO								
Unidade	M								
Valor sem									
valor com									
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,83	23,12	1,211	31,28	27,99
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,66	17,77	1,573	30,92	27,95
	000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	0,00	0,00	2,68	0,00	0,00
	000100	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,00	0,00	0,018	0,00	0,00
	000320	ARGAMASSA PRONTA/MASSA UNICA MULTIMASSA 17kg/cm²	Material	KG	0,00	0,00	2,628	0,00	0,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **COMPOSIÇÕES**

Número: **25/2021**

Assunto: **ASSINATURA COMPOSIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46af71a9-f405-4692-a792-ce651efec31e&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

46af71a9-f405-4692-a792-ce651efec31e

Hash do Documento

C53CA8183C27C7FF6382BFA5F75E92EE78DA302CCBCA9F1A16688CEDC11DF771

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 09/07/2021 16:40:19 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
C-006	TELHA TERMOACUSTICA REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,43 MM, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	M2	126,10	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009	DIFERÇU		117,93	04/2021
E011	ZAP METAIS		126,10	04/2021
E029	JS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		132,00	04/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
C-005	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TP 40, L=0,60 M, C= 1,00 M	UN	52,83	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009	DIFERÇU		52,83	02/2021
E010	METAL CATARATAS		50,00	02/2021
E011	ZAP METAIS		54,80	02/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
018	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 25W, DE SOBREPOR	UN	58,35	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E110	ELETROESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		59,20	04/2021
E105	ANDE MATERIAIS ELÉTRICOS		71,90	04/2021
E106	ELETROMIL MATERIAIS ELÉTRICOS		57,50	04/2021
E113	CS MATERIAIS ELÉTRICOS		50,80	02/2021

Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO DE BRITO CPF:
06376236901
Data: 09/07/2021 16:38:23
Data: 09/07/2021 19:38:38
+00:00

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE BRITO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 30d91927-c55a-4704-9e9d-7f2412bc6c45.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: COTAÇÕES

Número: 23/2021

Assunto: ASSINATURA COTAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a0d91927-c5aa-4704-9e9d-7f2412bc6c48&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a0d91927-c5aa-4704-9e9d-7f2412bc6c48

Hash do Documento

2C8B2E3F9EDEE0BF3260AC08A8A14E34AD2545EB7FEAFF32A51FF37E954EB82D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 09/07/2021 16:39:01 - OK

Tipo: Assinatura Digital

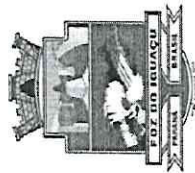


A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENDEREÇO:

PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA: (SINAPI - 05/2021- Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

LEVANTAMENTO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ART Nº:

06/07/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

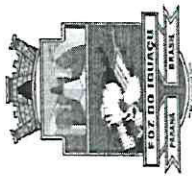
LUIZ FERNANDO DE BRITO

REG. CREA: PR-143810/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								3.764,85
1.1			SERVIÇOS INICIAIS								3.764,85
1.1.1	PMFI	13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50			416,50			1.874,25
1.1.2	SINAPI	100305	ENGENHEIRO AMBIENTAL/BIOLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PGRCC E OUTRAS LICENÇAS AMBIENTAIS	H	20,00			94,53			1.890,60
2			SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA								217.349,33
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								19.784,40
2.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	885,20			3,07			2.717,56
2.1.2	PMFI	03	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00			104,10			1.041,00
2.1.3	PMFI	04	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BARRA CHATA PARA SPDA	M	233,44			61,50			14.356,56
2.1.4	CPOS	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO METÁLICOS	M	38,58			3,70			142,75
2.1.5	PMFI	05	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA	M	116,44			13,11			1.526,53
2.2			COBERTURA								134.597,87
2.2.1	PMFI	1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	849,20			152,37			129.392,60
2.2.2	SEDOP	070675	COBERTURA - TELHAS TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M2	36,00			72,03			2.593,08
2.2.3	PMFI	02	CUMEIRA E ESPIGAO PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	37,99			68,76			2.612,19
2.3			CALHAS E RUFO								62.593,46
2.3.1	PMFI	08	REVISÃO/RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA EXISTENTE (CALHA E RUFO DE CONCRETO)	M2	110,14			394,93			43.495,62
2.3.2	PMFI	06	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	38,60			144,21			5.566,51
2.3.3	PMFI	07	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	109,21			86,11			9.404,07
2.3.4	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	78,90			52,31			4.127,26
2.4			POLICARBONATO								373,60
2.4.1	PMFI	12	LIMPEZA DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,51			12,66			373,60
3			REFORMA DA SALA								1.439,88
3.1			RETIRADAS								87,76
3.1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO DE PAPEL DE PAREDE)	H	4,00			19,66			78,64
3.1.2	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,00			4,56			9,12
3.2			FORRO DE GESSO								138,30
3.2.1	CPOS	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	2,00			69,15			138,30
3.3			PINTURA								1.213,82
3.3.1	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (SOMENTE NA ÁREA ONDE TERÁ FORRO NOVO)	M2	2,00			27,13			54,26
3.3.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	25,33			15,25			386,28

COMPRAS
53 m

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENDEREÇO:

PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA: (SINAPI - 05/2021 - Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

LEVANTAMENTO Nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ART Nº:

06/07/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUIZ FERNANDO DE BRITO

REG. CREA: PR-143810/D

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
3.3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,92			13,35			773,28
4			CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO								16.457,36
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								227,94
4.1.1	PMFI	09	REMOÇÃO DE GRADIL	M2	5,70			39,99			227,94
4.2			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO VERTICAL								7.173,68
4.2.1	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	47,45			77,84			3.693,12
4.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	94,89			3,53			334,96
4.2.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,89			29,33			2.783,12
4.2.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50			81,25			203,13
4.2.5	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	1,80			88,53			159,35
4.3			ESQUADRIAS								1.821,70
4.3.1	PMFI	11	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, CONTRAMARCO DE AÇO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 6MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,20			1.050,01			1.260,01
4.3.2	CPOS	23.12.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UND	1,00			561,69			561,69
4.4			REVESTIMENTOS DE PISO								1.326,61
4.4.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 - (ÁREAS EXISTENTES)	M2	16,06			29,96			481,16
4.4.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	16,06			41,41			665,04
4.4.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,80			80,72			64,58
4.4.4	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	16,50			7,02			115,83
4.5			PINTURAS - PAREDES E TETOS								4.515,51
4.5.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (PAREDES NOVAS - INTERNO)	M2	47,45			14,95			709,30
4.5.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (PAREDES NOVAS - EXTERNO)	M2	47,45			26,76			1.269,63
4.5.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (TODAS AS PAREDES - INTERNO E EXTERNO)	M2	149,80			2,46			368,51



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO Nº:

SEGRETERIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENDEREÇO:

PRÓPRIO: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, REFORMA DE SALA E AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU

COORDENADAS:

REFERÊNCIA: (SINAPI - 05/2021-Paraná / CPOS - 03/2021 / SEDOP - 03/2021 / SBC - 06/2021)

EVANTAMENTO N°:

ART N°:

06/07/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REF: CREA: PR-143810/D

[illegible]

Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO DE BRITO CPF:
06376236901
Data: 07/07/2021 10:51:34
Data: 07/07/2021 13:51:51
+00:00
Carimbos e Assinaturas:

Assinado digitalmente por
LEANDRO TEIXEIRA COSTA
CPF: 02966261986
Data: 07/07/2021 12:56:45
Data: 07/07/2021 15:57:06
+00:00 vários segundos

Cambios e Assinaturas.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Número: 61/2021

Assunto: ASSINATURA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=85e9f08d-c78a-4965-ad8e-9617cb695cc3&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

85e9f08d-c78a-4965-ad8e-9617cb695cc3

Hash do Documento

4ED395EDAE0FCA9B56E46CE2C91FB4BD8BFD8030E46478F33B3A4B44E130AEC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 07/07/2021 10:52:15 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 07/07/2021 12:57:36 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213322629

ID: Página 1/1

COMPRAS

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO DE BRITO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713989174

Carteira: PR-143810/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

CNPJ: 76.206.606/0001-40

PC GETULIO VARGAS, 280

CENTRO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85851-340

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

TV OSCAR MUXFELDT, 81

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU CENTRO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85851-490

Data de Início: 07/07/2021

Previsão de término: 07/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

CNPJ: 76.206.606/0001-40

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

926,59

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO - REFORMA PARCIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

LUIZ FERNANDO DE BRITO - CPF: 063.762.369-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 16/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213322629

Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO DE
BRITO: 06376236901
CPF: (06376236901)
Data: 20/07/2021 09:22

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO: 53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 23/07/2021 06:29

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
ou utilize o código <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art> e utilize o código <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 19/07/2021 11:32:26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: ART / RRT

Número: 98/2021

Assunto: **ASSINATURA ART CÂMARA DE VEREADORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ebc0d7c9-74ca-4ad6-a9ce-64168b233548&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ebc0d7c9-74ca-4ad6-a9ce-64168b233548

Hash do Documento

2D73AF4CA1DE3E6288628C364877A66351307896BC3C426D8DC0357AE6BBA728

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 20/07/2021 9:23:03 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 23/07/2021 6:29:34 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213329151

ID: Página 1/1

COMPRAS

59 cm

1. Responsável Técnico

ANDREY BACHIXTA DIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712754165

Carteira: PR-136092/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

PC GETULIO VARGAS, 280

CENTRO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85851-340

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/02/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

TV OSCAR MUXFELDT, 81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CENTRO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85851-490

Data de Início: 07/07/2021

Previsão de término: 07/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

926,59

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FOZ DO IGUAÇU

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

ANDREY BACHIXTA DIAS - CPF: 054.017.609-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 16/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213329151

Assinado digitalmente por

ANDREY BACHIXTA

DIAS: 05401760957

CPF: (05401760957)

Data: 19/07/2021 01:15

Assinado digitalmente por

FRANCISCO LACERDA

BRASILEIRO: 53736656491

CPF: (53736656491)

Data: 23/07/2021 06:29

www.crea-pr.org.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 19/07/2021 11:38:45

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/pr/publico/verificar> e utilize o código 1a3e50456b



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: ART / RRT

Número: 99/2021

Assunto: ASSINATURA ART PROJETO CÂMARA DOS VEREADORES

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1a3e5945-674a-4e30-bbde-495e08edf2b5&cpf=05401760957>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1a3e5945-674a-4e30-bbde-495e08edf2b5

Hash do Documento

EA0AD2090CAFF9C077DF62CEE7D2FA33E9EAC8469E0E9E5301E80CD8E49D5D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2021 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: 05401760957 em 19/07/2021 13:15:33 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 23/07/2021 6:29:02 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMMA / DILA / DVLIA - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Data: 21/07/2021
Destinatário:	SMPC / DIGC - DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE RECURSOS.	Número:
Assunto:	R: SOLICITAÇÃO DE PARECER AMBIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	22952/2021

Senhor secretário,

Em atenção ao memorando citado, que solicita análise e manifestação acerca de licenciamento ambiental de obra de REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-490, informamos o que segue.

As atividades de construção, reforma ou ampliação de edificações para fins de lazer e práticas esportivas e de utilidade pública localizadas em área urbana e dotadas de toda a infraestrutura básica não estão sujeitas ao licenciamento ambiental (Resolução SEMA nº 51/2009, art. 1º, § 15), bem como atividades de movimentação de até 100 m³ de solo, desde que não situadas em área de reserva legal e área de preservação permanente (Resolução SEMA nº 51/2009, art. 1º, § 19).

Se necessária a supressão de vegetação ou árvores isoladas, o processo de licenciamento deverá ocorrer em procedimento administrativo específico, com a indicação em planta, em escala legível e com coordenadas UTM, da vegetação a ser suprimida.

Quanto à necessidade de apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), de acordo com o Decreto nº 24.774/2016, somente há previsão de dispensa de apresentação do Plano Simplificado para obras com áreas abaixo de 70,00 m² (art. 2º, parágrafo único). Há a possibilidade de apresentação de Plano Simplificado para obras com área construída entre 70 m² e 300 m², ou área de demolição inferior a 100 m² (art. 2º). Para áreas acima de 300 m² de construção ou 100 m² de demolição, deve-se apresentar PGRCC completo, de acordo com o conteúdo mínimo constante no Anexo III do referido Decreto (art. 3º).

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – Secretária de Meio Ambiente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **22.952/2021**

Assunto: **R: SOLICITAÇÃO DE PARECER AMBIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=759535cf-0442-465a-b5f7-323daae330ce&cpf=00591207974>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

759535cf-0442-465a-b5f7-323daae330ce

Hash do Documento

A70C661332D548BDEBDB63635459E0D68087D54F6DA1AD082C11F8FC020AE297

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 21/07/2021 13:15:21 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: PRANCHA

Número: 108/2021

Assunto: ASSINATURA PRANCHA ARQUITETÔNICA CÂMARA MUNICIPAL

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a9e14c5d-4a94-4799-a54a-f6455642dd2f&cpf=05401760957>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a9e14c5d-4a94-4799-a54a-f6455642dd2f

Hash do Documento

A4A5118ECFF25A47FA256A75CA67556B239024E00209CB4573BEC410BCA997EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2021 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: 05401760957 em 07/07/2021 10:07:32 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 07/07/2021 12:59:46 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 08/07/2021 18:02:44 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

por LUIZ

Assinado digitalmente por
FERNANDO DE
BRITO:06376236901
CPF: (06376236901)
Data: 28/07/2021 01:21

Este documento foi assinado digitalmente por **Walter de Azevedo**.
Verifique as assinaturas via internet: <http://www.tribunal.tjdf.jus.br/portal/verificacao.aspx>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CRONOGRAMA**

Número: **34/2021**

Assunto: **ASSINATURA CRONOGRAMA CÂMARA DE VEREADORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5cf55a88-b99e-48b5-8dde-a914fe180a85&cpf=06376236901>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5cf55a88-b99e-48b5-8dde-a914fe180a85

Hash do Documento

3C63F6D8A0E2DFF6EB1CDD4028E0676544DD5B6BA24DAE2535F86B690995ED67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2021 é(são) :

LUIZ FERNANDO DE BRITO (Signatário) - CPF: 06376236901 em 28/07/2021 13:21:02 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 29/07/2021 14:54:51 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMP
67 CA

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público que se acha aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinada com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, sob forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.
- 1.2 O processamento e julgamento da licitação serão conduzidos pela Comissão de Licitação que é representada pelos servidores Carlos Alberto Kasper, matrícula nº 201.489, Nei Schlotefeldt, matrícula nº 201.435, Aleana Taynara Braun Vaccari, matrícula nº 201.268, designados através da Portaria da Presidência de nº 195/2021 de 06 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em 17 de Agosto de 2021.
- 1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será realizado no Plenário da Câmara Municipal cujo endereço fica na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, conforme datas e horários definidos abaixo.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 09H30 DO DIA xx/xx/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09H30 DO DIA xx/xx/2021

2. DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** nos termos e condições do Anexo I deste Edital;
- 2.2 Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo deste certame ao valor de R\$ 293.018,79 (Duzentos e noventa e três mil, dezoito reais e setenta e nove centavos)
- 2.3 A **proposta** que consignar valor máximo superior ao fixado no **item 2.2** deste Edital será desclassificada.
- 2.4 O prazo para início da obra será de até 08 (oito) dias após a expedição de ordem de serviço pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Fica estabelecida recomendação de presença dos participantes ou dos seus representantes legais nas sessões públicas deste certame, munidas de documento de habilitação referido no item 6.1.1 a qual deverá ser entregue



a Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes, e que será dispensado no caso da representação ser feita por sócios da empresa que figurem no respectivo Contrato Social;

3.2 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

3.3 Poderão participar do presente certame todos os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital e que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.4 Não poderão participar deste certame os interessados:

3.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame;

3.4.2 Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.4 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

3.4.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu).

3.4.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.4.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação.

3.5 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.6 Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 09 horas e 30 minutos do dia xx/xx/2021, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante, conforme artigo 41 da Lei nº 8666/93.

4.2 A impugnação por um licitante deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa,



ESTADO DO PARANÁ

número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.

- 4.3 A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.leg.br, no link “Transparência/Licitações/2021” e no Diário Oficial do Município.
- 4.4 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; A Câmara Municipal não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 5.2 A proponente deverá entregar até a data e no local estabelecido no item 1.3, 02 (dois) envelopes separados:
- a) ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
 - b) ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal as seguintes informações:

- a) RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
- b) CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- c) CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021.
- d) ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
- e) DATA DE ABERTURA: XX/XX/2021.

- a) RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
- b) CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- c) CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021.
- d) ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS
- e) DATA DE ABERTURA: XX/XX/2021.

- 5.4 Os envelopes poderão ser entregues diretamente pela proponente no Protocolo da Câmara Municipal, ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega que possua comprovante de recebimento do Setor referido neste item, desde que seja protocolado na data e horário previsto no Edital. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação não será responsável pela perda ou extravio dos envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos;



5.5 Após a data e horário estabelecido no edital, nenhum envelope será recebido, independentemente da data de postagem nos correios.

6. EDITAL E ANEXOS

6.1 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- 6.1.1 **MODELO I** - Carta credencial; ✓
- 6.1.2 **MODELO II** - Declaração conjunta; ✓
- 6.1.3 **MODELO III** - Atestado de visita; ou ✓
- 6.1.4 **MODELO IV** - Declaração formal de dispensa; ✓
- 6.1.5 **MODELO V** - Declaração de cumprimento dos requisitos do art. 3º da LC 123/06; ✓
- 6.1.6 **MODELO VI** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta; ✓
- 6.1.7 **MODELO VII** - Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal; ✓
- 6.1.8 **MODELO VIII** - Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- 6.1.9 **MODELO IX** - Capacidade financeira; ✓
- 6.1.10 **MODELO X** - Carta proposta de preços; ✓
- 6.1.11 **MODELO XI** - Planilha de serviços; ✓
- 6.1.12 **MODELO XII** - Declaração de responsabilidade técnica; ✓
- 6.1.13 **MODELO XIII** - Cronograma físico financeiro; ✓
- 6.1.14 **ANEXO I** - Projeto básico;
- 6.1.15 **ANEXO II** - Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;
- 6.1.16 **ANEXO III** - Projetos;
- 6.1.17 **ANEXO IV** - Matrícula do Imóvel;
- 6.1.18 **ANEXO V** - Memorial Técnico Descritivo;
- 6.1.19 **ANEXO VI** - Minuta de Contrato.

7. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm). O volume poderá ser encadernado em espiral, conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na inabilitação da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- 7.1.1 **Para comprovação da habilitação jurídica:**
 - 7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração ou consolidação), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.5 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e Relação de Emprego com Servidores, conforme modelo II; ✓

7.1.1.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o modelo VI; ✓

7.1.1.7 Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, de acordo com o modelo VII.

7.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão

7.1.2.5 Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

7.1.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

7.1.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias;

7.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigível e apresentados na forma da Lei, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três)



ESTADO DO PARANÁ

meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:**

Publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis), sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) independente (s);

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:**

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art.5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):**

Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

d) **A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas** que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balancetes mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

7.1.3.3 Índices financeiros: A proponente deverá comprovar, por meio do **modelo IX**, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) Solvência Geral (SG), apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, cujos valores deverão ser iguais ou maiores que 1,0 (um), objetivando a mitigação de riscos com eventuais atrasos e paralizações no andamento da obra. Tais índices serão calculados conforme segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC/PC)$
$SG = (AT) / (PC + ELP)$

Onde:

AC - Ativo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante; ELP - Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total.

7.1.3.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, como condição de habilitação, **deverão comprovar** patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

7.1.4

Para comprovação da qualificação técnica:

7.1.4.1 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.1.4.2 Atestado(s) e/ou declaração(ões), **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à comprovação de que **A EMPRESA proponente** executou construção ou reforma de obra civil.

7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o **responsável técnico** pela execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pelo licitador conforme **modelo XII**. A declaração deverá ser **acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT"** do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à construção ou reforma de obra civil.

7.1.4.4 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho *e/ou* contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.1.4.4.1 **O responsável técnico pela execução da obra, somente poderá ser substituído por outro profissional com anuência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e desde que possua acervo técnico compatível com o objeto licitado.**

7.1.4.5 Atestado de visita (**modelo III**), expedido pela Câmara Municipal. É recomendado à proponente quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos **associados** com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente. A visita técnica será realizada a partir do dia xx/xx/2021, até o último dia anterior a data da abertura dos envelopes, e deverá ser agendada pelo telefone (45) 3521-8162 (Nei) entre as 08h00m e 14h00m; ou

7.1.4.6 Declaração formal de dispensa (**modelo IV**), assinada pelo responsável técnico ou representante legal da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Contratante.



8. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

Deverão estar inseridos no envelope nº 02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado e identificado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na desclassificação da proposta da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Carta-proposta de Preços:

8.1.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com os anexos, de acordo com o modelo X, datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:

8.1.1.1 Razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;

8.1.1.2 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.1.3 Data;

8.1.1.4 Preço global, contemplando todos os itens que compõe a obra, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

8.1.1.5 Prazo de execução: conforme especificado no item 2.2;

8.1.1.6 Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, contados a partir da data da entrega dos envelopes;

8.1.2 O local e determinação do serviço serão de responsabilidade do Município e será autorizado através de emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

8.2 Planilha de Serviços

8.2.1 Deverá ser apresentada uma planilha de serviços, impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme modelo XI, e deverá conter:

8.2.1.1 Razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;

8.2.1.2 Município, serviço(s) e projeto;

8.2.1.3 Data;

8.2.1.4 Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários de material, de mão de obra e dos serviços, preços parciais, subtotais e total geral;

8.2.1.5 Páginas numeradas, na forma n / N , onde n é o número da página e N é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços;

8.2.1.6 Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

8.2.2 Preços Unitários.



8.2.2.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.2.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, bem como, os valores referentes à instalação de canteiro e imobilização.

8.2.2.3 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme modelo XIII, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

9. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 9.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, demais documentos que os comparou entre si, obtendo informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória e implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.2 Fica entendido que os projetos, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 9.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação;
- 9.4 Despesas com instalação de canteiro de obras, mobilização, desmobilização e limpeza deverão ser consideradas na composição de preços unitários dos serviços;
- 9.5 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou confirmados por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento (certidões), o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
- 9.6 Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos sócios da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados e com firma devidamente identificada através da assinatura do contrato social ou reconhecida em cartório.
- 9.7 Em relação à carta credencial, em razão da pandemia fica dispensado o reconhecimento de firma reconhecida em caso de representação.
- 9.8 As licitantes poderão solicitar a autenticação de seus documentos de habilitação por servidor do Setor de Compras, em até 24 horas antes da abertura dos envelopes não gerando nenhuma responsabilidade do servidor



quanto ao cumprimento das exigências e requisitos na apresentação dos envelopes por parte da empresa. Também poderão ser autenticados os documentos de habilitação, diretamente com a Comissão de Licitação, durante a sessão de abertura, mediante a apresentação dos documentos originais. ✓

9.9 Por força do Decreto nº 27.980, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Foz do Iguaçu de enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), fica dispensada a autenticação de quaisquer documentos apresentados na licitação (credenciamento, habilitação ou proposta de preços), contudo, reserva-se à Comissão de Licitação, em diligência, exigir a apresentação do documento original para confirmar sua autenticidade.

9.10 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação, no sitio eletrônico do órgão expedidor.

10. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de cada proponente, verificando se os mesmos encontram-se fechados e inviolados. Ato contínuo, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Serão abertos os envelopes nº. 01 e todos os documentos nele contidos serão rubricados pelos membros da referida Comissão e licitantes presentes, e devidamente examinados;

10.2 Em nenhuma hipótese será aceito prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº. 01 e nº. 02. A seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta. Constitui igualmente, faculdade da Comissão de Licitação o previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93; ✓

10.3 Na mesma sessão ou em outra especificamente designada para a reunião de abertura dos envelopes nº. 02, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº. 02, fechados e inviolados. Caso a mesma não se fizer representar neste ato, o envelope nº. 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação ou anteriormente se solicitado pela licitante. A seguir, procederá à abertura dos envelopes nº. 02 das proponentes habilitadas, cujos documentos serão rubricados e examinados pelos membros da Comissão e licitantes presentes;

10.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa;

10.5 Após a hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 mais nenhum será recebido;

10.6 Caso a Comissão de licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das propostas habilitadas;



- 10.7 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da Habilitação Preliminar e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial);
- 10.8 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações de demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem;

11. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 11.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, ressalvados os erros ou omissões sanáveis;
- 11.2 Será considerada habilitada a proponente que atenda à totalidade das exigências estabelecidas no presente instrumento convocatório;
- 11.3 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação;
- 11.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;
- 11.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a comissão poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação; ✓
- 11.6 Será comunicado às proponentes diretamente através dos meios usuais de comunicação (site www.fozdoiguacu.pr.leg.br, no link "Transparência/Licitações/2021", editais, e-mail e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 Na data e hora ficada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas (sem interposição de recurso) os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação;
- 12.2 Na data e hora marcada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das propostas habilitadas, lendo em voz alta o nome das proponentes, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem;
- 12.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas (envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 13.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente;



- 13.2O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de **menor preço global**, desde que cumprida o exigido no edital;
- 13.3Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é o que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas;
- 13.4Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subsequentemente mediante correção da não harmonização, pela proponente;
- 13.5A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado;
- 13.6A falta de assinatura em documentos poderá ser suprida se o representante legal da empresa estiver presente à sessão de abertura e desde que possua poderes em procuração e/ou carta credencial com essa finalidade, o que será apurado pela Comissão;
- 13.7A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético, serão efetuados as devidas correções, obedecendo aos critérios fixados nos subitem 13.8, 13.10 e 13.11. Para fins de rejeição, comparação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada;
- 13.8Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;
- 13.9Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 13.10 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor do subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido;
- 13.11 Nos caso em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o valor global analisado, prevalecerá o preço global analisado;



13.12 Será desclassificada a proposta que:

- a) For elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido neste edital;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro, anexo II deste edital.

13.12.1 A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

13.13 Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

13.13.1 Consideram inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) O preço global orçado pelo licitador.

13.14 Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o preço global analisado e o valor resultante no subitem anterior;

13.15 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação;

13.16 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico financeiro e procederá a correção se constatado erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste, não acarretará a desclassificação da mesma;

13.16.1 O cronograma físico financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente.

Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada;

13.17 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso;

13.18 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida;

13.19 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação;

13.20 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços;



- 13.21 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial);
- 13.22 Após o cumprimento de todas as formalidades legais, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo licitatório à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação, se for o caso. ✓

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste, neste exercício financeiro de 2021, são os constantes nas dotações orçamentárias: 01.02.01.031.0001.1002.4.4.90.51.01.04 - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS.
- 14.2 Nos exercícios seguintes serão utilizadas as classificações próprias de mesma natureza, caso necessário.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123)

- 15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição;
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 15.4 No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocada pela Comissão, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 15.5 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 15.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa; ✓



- 15.8 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato. Findo o prazo contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 15.9 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (sítio da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.leg.br, no link “Transparência/Licitações/2021”, edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 15.10 Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo **contador**, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, conforme **modelo V**. São aceitos documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (*simples nacional*) ou Junta Comercial que comprove o enquadramento.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1A proponente vencedora, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 16.2A expedição da ordem de serviços pela contratante está condicionada a apresentação da garantia no ato da assinatura do Contrato.
- 16.3O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 16.4Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;
- 16.5No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato com fundamento no artigo 78, incisos I a XI será descontada da garantia de execução os prejuízos acarretados à contratante;
- 16.6A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo;
 - b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à obra(s) concluída;
 - c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;



17. IMPUGNAÇÕES E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e/ou impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata;
- 17.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes presentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento;
- 17.3 Para fins de interposição de recurso deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 17.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito a recursos administrativos;
- 17.5 Os recursos ou impugnações poderão ser enviados somente por e-mail, no prazo legal, e se necessário, a Comissão solicitará os originais posteriormente;
- 17.6 Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br ou protocolados no setor de protocolo junto à Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, Foz do Iguaçu.

18. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 18.1 A assinatura do Contrato será efetuada preferencialmente com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 18.2 O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;
- 18.3 A execução do(s) serviço(s) dar-se-á mediante Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação;
- 18.4 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 18.5 A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 18.6 Para fins de assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (L.C nº 082/2003);
- 18.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XIII da Lei 8.666/93).



19. PRAZOS

19.1 O prazo de execução dos serviços será contado a partir do décimo dia após a assinatura do Contrato;

19.2 Será admitida prorrogação do prazo de execução do presente instrumento nos casos e na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, quando houver:

19.2.1 Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

19.2.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

19.2.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

19.2.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

19.2.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

19.2.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

20. PENALIDADES

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

20.2 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

20.2.2.1 Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;

20.2.2.2 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

20.2.2.3 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual, quando a contratada não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, XIII da Lei 8.666/93).

20.2.2.4 Pela inexecução parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;

20.2.2.5 Quando a contratada executar a obra/serviço com funcionários que NÃO estejam devidamente contratados por meio de Carteira de Trabalho, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMPRAS
84 m

ESTADO DO PARANÁ

artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;

20.2.2.6 Pela inexecução total do Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.

20.2.2.7 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.2.2.8 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.2.2.9 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu ou conta que vier a substituí-la indicada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

20.2.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda quando o licitante convocado:

20.2.3.1 Não assinar o contrato;

20.2.3.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

20.2.3.3 Apresentar documentação falsa;

20.2.3.4 Causar atraso na execução do objeto;

20.2.3.5 Não mantiver a proposta;

20.2.3.6 Falhar na execução do contrato;

20.2.3.7 Fraudar a execução do contrato;

20.2.3.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.3.9 Declarar informações falsas; e

20.2.3.10 Cometer fraude fiscal.

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e ainda quando o licitante:

20.2.4.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

20.2.4.2 Apresentar documento falso;

20.2.4.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



- 20.2.4.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 20.2.4.5 Sofrer condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 20.2.4.7 Sofrer condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

21. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

- 21.1 Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;
- 21.2 As sanções previstas nesta cláusula inclusive poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;
- 21.3 A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado. A mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução;
- 21.4 Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA;
- 21.5 Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

22. RESCISÃO

- 22.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
 - b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
 - c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
 - d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e
 - e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 22.2 A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput* ocorrerá nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARANÁ

- 22.2.1 Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 22.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 22.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
- 22.2.4 Constitui faculdade da Administração a aplicação do artigo 80, Incisos I e II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 22.3A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na mesma lei, acarretará as seguintes consequências:
- 22.3.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 22.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- 22.3.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- 22.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- 22.4A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;
- 22.5 Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

23. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 23.1A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidor devidamente credenciado pela Câmara Municipal, com responsabilidades específicas, conforme indicado na Minuta de Contrato;
- 23.2A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- 23.2.1 Inspecionem, a qualquer tempo, a execução do(s) serviço(s);
- 23.2.2 Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- 23.2.3 Verifiquem se estão disponíveis no(s) serviço(s), materiais e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no(s) local (ais) do(s) serviço(s), será imposta multa, e em caso de reincidência, a rescisão contratual.
- 23.3No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da contratada;
- 23.4A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



ESTADO DO PARANÁ

- 23.5A contratada deverá manter, na(s) obra(s), o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.
- 23.6 Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, O CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93;
- 23.7 Assim que a execução do(s) serviço(s) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução do(s) serviços(s), e será assinado pela fiscalização;
- 23.8 Após o prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

24. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 24.1 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 24.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada;
- 24.3 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do Trabalho e demais legislação aplicável;
- 24.4 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(s), de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e medicina do Trabalho;
- 24.5 Somente está autorizada a executar serviço(s) para o CONTRATANTE a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados;
- 24.6 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso no(s) serviços(s).
- 24.7 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE, no prazo estabelecido;



- 24.8 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato, inclusive a sua rescisão;
- 24.9 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente no(s) serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25. PLACA DE OBRA E MATERIAIS

- 25.1 As placas do serviço (s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato;
- 25.2 Todos os materiais, a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos;
- 25.3 Todos os materiais que forem utilizados nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção;
- 25.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será exclusivamente da contratada, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão do(s) serviços(s) em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

26. PAGAMENTO

- 26.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas;
- 26.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 26.3 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE;
- 26.4 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- 26.4.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas;
- 26.4.2 Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato e acompanhada da Planilha de medição dos serviços, a ser providenciada pela Contratante, da qual deverá constar a medição dos serviços executados, período de execução e outras informações pertinentes e deverá ser assinada pelo representante da Contratante e pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- 26.4.3 Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;
- 26.5A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao CREA/PR, através da ART de execução do(s) serviços;
- 26.6A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Provisório;
- 26.7É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 27. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 27.1 A assinatura com certificado digital na documentação será permitida desde que emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, nos termos da legislação vigente, e que seu representante legal seja habilitado para tal.
- 27.2 Reserva-se à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como de anular por ilegalidade o respectivo procedimento assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 27.3 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 27.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93;
- 27.5 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória; ✓
- 27.6 Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, até 3 (três) dias antes da data de entrega dos envelopes nº 01 e 02, e as respostas serão ✓



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMPRAS
90 u

ESTADO DO PARANÁ

enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes até 24 horas antes do recebimento das propostas pelo licitador;

- 27.7 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 27.8 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo e justificadamente, a execução do(s) serviço(s) e mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição, podendo, ainda, a contratada, eventualmente, adquirir os materiais existentes no local da(s) serviço(s) pelos custos de aquisição regularmente comprovados;
- 27.9 A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito com anuência expressa do Contratante;
- 27.10 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pelo Contratante juntamente com a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação;
- 27.11 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato;
- 27.12 A contratada deverá manter preposto aceito pelo Contratante no local do(s) serviço(s), para representá-la na execução do Contrato;
- 27.13 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- 27.14 A contratada deverá manter na obra de Diário de Obras, com modelo a ser fornecido pela Contratante;
- 27.15 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços contratados, ficando isenta o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 27.16 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (*vinete e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária;
- 27.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 27.18 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 27.19 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente;
- 27.20 Quando qualquer objeto de valor histórico ou de valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos.
- 27.21 A empresa licitante, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMPRAS
9/ cu

ESTADO DO PARANÁ

28. **ARBITRAMENTO E FORO**

28.1 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, XX de Agosto de 2021.

NEY PATRÍCIO

Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
92 cu

MODELO I – CARTA CREDENCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Local, ____ de ____ de 2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____ Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos com poderes para manifestação em todos os atos e fases do respectivo processo licitatório, inclusive para renunciar a prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(nome e assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA:**

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação da Concorrência supramencionada, relacionada no item 7.1 do Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência pública em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMPRAS
94 Cu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III – ATESTADO DE VISITA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos que o Sr. _____ (documento de identificação)
_____, devidamente credenciado pela proponente
_____, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da
licitação em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2021.

Carimbo, nome, cargo e
assinatura do responsável legal do licitador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

O Senhor _____, representante legal da
proponente, **declara** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto
licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza
dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o
utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou
financeira para com o CONTRATANTE.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF, RG, e
assinatura do responsável legal



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
96 Cu

MODELO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C. Nº 123/2006 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ (**dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade**)
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

Entregar fora do envelope diretamente a Comissão de Licitação, caso envie pelos correios poderá apresentar no envelope de habilitação com os demais documentos, embora não seja documento de habilitação.



MODELO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMPRAS
98 Cu

ESTADO DO PARANÁ

**MODELO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

O senhor _____, RG nº _____, legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica neste procedimento licitatório, **declaro**, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável
legal da proponente)



ESTADO DO PARANÁ

**MODELO VIII – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

OBS: Apenas para a contratada durante a execução do Contrato. ✓

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

O senhor _____, RG nº _____, legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), **declaro**, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº do ____/2021, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica (inserir a origem - nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável
legal da proponente)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IX – CAPACIDADE FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

À

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Comissão de Licitação

Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante; AT - Ativo Total;

PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de _____ de 2021.

Responsável legal
Carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO X – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone, "e-mail" e CNPJ/MF)

Local, ____ de ____ de 2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução _____ (inserir o objeto da licitação) _____, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução do objeto é de ____ (____) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Folha: /

Local, _____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

À
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Comissão de Licitação
Concorrência nº. ____/2021.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, ____ de ____ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº
e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
104 CM

MODELO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROPONENTE:

FOZ DO IGUAÇU	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO: Reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu	
	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)		TOTAL		COEF
		30	60	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
	R\$					
	%					
	R\$					
	%					
	R\$					
	%					
	R\$					
	%					
TOTAL DA PARCELA		R\$				
		%				
TOTAL ACUMULADO		R\$				
		%				

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, CREA nº, assinatura do engenheiro)

Local, ____ de ____ de 2021.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PROJETO BÁSICO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROJETO BÁSICO – REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

O presente projeto básico trata da reforma da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Justifica-se a contratação eis que conforme apontamento da Diretoria de Administração desta Casa de Leis há necessidade de substituição da cobertura do prédio, visto que há relatos de diversas infiltrações em períodos chuvosos, além da necessidade de adequação da sede à normas técnicas de prevenção de incêndio. Destaca-se que fora realizada visita técnica da Equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na qual foi efetivamente verificada a necessidade da execução da reforma objeto desta contratação.

Fazem parte deste projeto básico os seguintes documentos, anexos ao Edital:

- a) **Matrícula nº 31424** do imóvel a receber os serviços de reforma.
- b) **Memorial Técnico Descritivo** que detalha todos os serviços a serem executados nesta obra, os quais deverão ser seguidos minuciosamente pela contratada. Foi desenvolvido pelos engenheiros Andrey Bachixta Dias e Luiz Fernando de Brito.
- c) **Planilha de composição orçamentária e cronograma físico financeiro.**
- d) Foram emitidas **Anotações de Responsabilidade Técnica ART nº 1720213322629 e 1720213329151.**
- e) **Projeto arquitetônico.**

1. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

Para efeito das presentes especificações, o termo CMFI ou Contratante significa Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que contratará serviços de reforma da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, seguindo as especificações deste Projeto Básico, do Memorial Descritivo, o termo Contratada define a empresa que será responsável pela execução dos serviços e o termo Fiscalização define a equipe que representará a contratante perante a contratada, a quem esta deverá se reportar.

2. DO OBJETO

O presente Projeto Básico trata da Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, além do fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de reforma, substituição de cobertura, reforma de sala e construção de sala para arquivo conforme projetos, memorial técnico descritivo, planilhas e cronogramas apresentados nos anexos do Edital.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A obra terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a completa realização, sendo sugerido que a sua vigência contratual seja fixada em 90 dias após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela CMFI, por qualquer motivo de força maior que venha a ocorrer, neste caso, estipular-se-á novo prazo.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

A reforma objeto deste projeto básico será executada no seguinte endereço:

- Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, Foz do Iguaçu – CEP 85.851-490

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada a execução do objeto do edital, no prazo estipulado, seguindo as soluções de engenharia dispostas nos projetos, memorial técnico descritivo, planilhas e cronogramas do Edital e seus anexos, assim como arcar com todos os impostos, taxas, salários dos funcionários, entre outros emolumentos e encargos necessários à execução da obra objeto do Edital.

Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do Edital, das especificações técnicas, memoriais e/ou demais documentos da licitação.

Será ainda de responsabilidade da contratada a fim de cumprir a legislação vigente para execução do objeto do presente projeto básico o cumprimento específico das condições dispostas a seguir.

5.1. DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

São de inteira responsabilidade da contratada, segundo o disposto nos artigos nº 52 e 53 da Lei Complementar 07, de 18 de Novembro de 1991 “Código de Posturas”, a sinalização das vias públicas por ocasião da realização das obras contratadas.

5.2. DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A contratada deverá manter o local dos serviços sempre limpo e em condições de, a qualquer momento, sem aviso prévio, qualquer órgão público envolvido com o objeto do Edital venha a adentrar no recinto da obra para acompanhamento da execução dos serviços ou até mesmo efetuar serviços de medição e fiscalização.

5.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe de funcionários da contratada deve contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços necessários para o cumprimento do objeto do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DA ORDEM DE SERVIÇO



A prestação dos serviços contratados será efetuada mediante Ordem de Serviço emitida pela contratante a qual fará a emissão da referida ordem de serviço após a formalização do contrato e apresentação dos serviços preliminares apontados no item 2.1.3 do memorial técnico descritivo. A contratada deverá iniciar a obra na data constante na ordem de serviço.

Na ocasião da emissão da Ordem de Serviço (OS), a contratada poderá ser convocada a participar de reunião com a fiscalização, na qual será realizado o estudo e planejamento da reforma.

6.2. DA APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados serão submetidos à aprovação da fiscalização, por fiscal designado, inclusive com verificação "*in loco*" do andamento da obra e aprovação da planilha de medição, sendo que durante a fiscalização poderá ser requerido pelo fiscal o acompanhamento e colaboração da Secretaria Municipal de Obras do município de Foz do Iguaçu.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

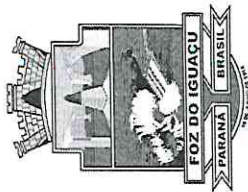
A medição dos serviços será efetuada pela equipe técnica designada pela contratante, a cada 30 (trinta) dias, sendo que somente depois de verificada pela equipe de fiscalização "*in loco*" ocorrerá a liberação para inclusão na programação de pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois de conferida a planilha emitida, na quantidade e qualidade especificadas pela contratante, e mediante a apresentação da nota fiscal, contendo a modalidade e o número da licitação, agência e conta corrente em nome da Contratada, identificação do banco a ser depositado, devendo ser a nota fiscal devidamente atestada pela contratante.

Sendo identificada cobrança indevida na nota fiscal, a fiscalização poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar formalmente à contratada a reapresentação da nota fiscal corrigida. Em caso de medição, poderá ser feita dedução relativa a multas contratuais eventualmente incorridas.

6.4. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Deverá ser paga ART pelos serviços objetos do Edital pela empresa vencedora do certame licitatório, para que ao executá-los a mesma seja responsável pela qualidade dos serviços conforme previsão contratual.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

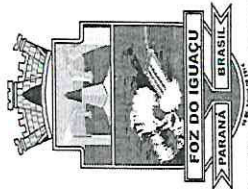
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

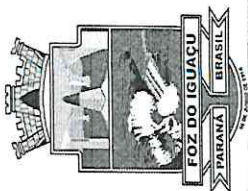
ITEM	FONTE	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								3.764,85
1.1	PVFI	13	SERVIÇOS INICIAIS								3.764,85
1.1.1	PVFI	13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50			416,50			1.874,25
1.1.2	SINAPI	100305	ENGENHEIRO AVISANTALBOLLO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELABORAÇÃO DE PROJETO E OUTRAS LICENÇAS AVISANTALBOLLO	H	20,00			54,50			1.090,00
2			SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA								217.349,33
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								19.784,40
2.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	855,20			3,07			2.617,56
2.1.2	PVFI	03	RETRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00			104,10			1.041,00
2.1.3	PVFI	04	RETRADA E REINSTALAÇÃO DE BARRA CHATA PARA SPDA	M	233,44			51,52			12.025,58
2.1.4	CPGG	0430.010	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO METÁLICOS	M	31,58			3,72			118,73
2.1.5	PVFI	05	RETRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA	M	116,44			13,11			1.526,53
2.2			COBERTURA								134.597,87
2.2.1	PVFI	1	TELHAVENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E - 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIMENTO EM EPS, INCLUSO ICAMENTO	M2	645,20			152,37			125.392,60
2.2.2	SEDOB	070375	COBERTURA - TELHAS TRANSLÚCIDAS FIBRA DE VIDRO	M2	35,00			72,03			2.520,08
2.2.3	PVFI	02	QUADREIRA E ESPIGAÇÃO PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO	M	37,59			55,76			2.112,19
2.3			CALHAS E RUFO								52.553,46
2.3.1	PVFI	06	REVISÃO REQUERIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA EXISTENTE (CALHA E RUFO DE CONCRETO)	M2	110,14			354,93			43.455,62
2.3.2	PVFI	06	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE TETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	35,60			144,21			5.135,51
2.3.3	PVFI	07	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	105,21			55,11			5.804,07
2.3.4	SINAPI	101979	CHAPIM RUFO CAPAI EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 AF_11/2020	M	75,90			52,31			4.127,26
2.4			POLICARBONATO								373,50
2.4.1	PVFI	12	LIMPEZA DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	25,51			12,55			373,50
3			REFORMA DA SALA								1.439,88
3.1			REFORMA								67,78
3.1.1	SINAPI	55315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REMOÇÃO DE PAPEL DE PAREDE)	H	4,00			19,65			78,64
3.1.2	SINAPI	37541	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,00			4,55			9,10
3.2			FORRO DE GESSO								138,30
3.2.1	CPGG	22.02.030	FORRO EM PAINEL DE GESSO ACARTONADO, ESPESURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	2,00			69,15			138,30
3.3			PINTURA								1.213,82
3.3.1	SINAPI	55456	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃO AF_06/2014 (SOMENTE HA ÁREA ONDE TERÁ FORRO NOVO)	M2	2,00			27,13			54,26
3.3.2	SINAPI	55458	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	25,33			15,25			386,28



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	FONTE	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
3.3.3	SINAPI	85489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_06/2014	M2	57,92			13,35			773,25
4			CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO								16.457,36
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								227,94
4.1.1	PVFI	09	REVOQUE DE GRADIL	M2	5,72			39,95			227,94
4.2			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO VERTICAL								7.173,68
4.2.1	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X15X15CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	47,45			77,84			3.693,12
4.2.2	SINAPI	87575	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40CL, AF_06/2014	M2	94,89			3,53			334,96
4.2.3	SINAPI	87523	MASSA ÚNICA, PARA RECEBER VENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40CL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 2CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	94,89			29,33			2.783,12
4.2.4	SINAPI	93165	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA FORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	2,50			81,26			203,13
4.2.5	SINAPI	93165	CONTRAFRANCA VOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	1,50			59,53			159,35
4.3			ESQUADRIAS								1.821,70
4.3.1	PVFI	11	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, CONTRAFRANCO DE AÇO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,20			1.033,01			1.262,01
4.3.2	CPOB	23.12.001	PORTA LIGA DE MADEIRA, INTERNA - PINI, PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MEDIO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UND	1,00			551,69			551,69
4.4			REVESTIMENTOS DE PISO								1.326,61
4.4.1	SINAPI	87540	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM, AF_06/2014 - (ÁREAS EXISTENTES)	M2	16,06			23,98			481,16
4.4.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014	M2	16,06			41,41			666,04
4.4.3	SINAPI	95552	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_03/2020	M	0,60			9,72			64,59
4.4.4	SINAPI	85449	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_06/2014	M	16,50			7,02			115,93
4.5			PINTURAS - PAREDES E TETOS								4.515,51
4.5.1	SINAPI	85497	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_06/2014 (PAREDES NOVAS - INTERIO)	M2	47,45			14,95			709,30
4.5.2	SINAPI	95135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOES, AF_06/2017 (PAREDES NOVAS - EXTERIO)	M2	47,45			23,76			1.269,63
4.5.3	SINAPI	85455	APLICAÇÃO DE FUNDO CELAOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014 (TODAS AS PAREDES - INTERIO E EXTERIO)	M2	149,50			2,45			366,51



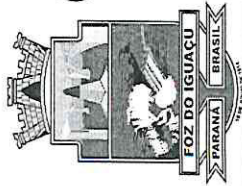
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	FONTE	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
4.5.4	SINAPI	88439	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014 (PINTURA GERAL)	M2	143,60			13,35			1.919,83
4.5.5	SEB	63370	REVESTIMENTOS - REPARO EM TRINÇAS / RECOMP FAIXA REVEST. L=0,50m	M	2,75			62,31			169,24
4.6	SINAPI	93563	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00			59,41			59,41
4.6.1	SINAPI	93563	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00			226,55			226,55
4.6.2	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	3,00			165,14			495,42
4.6.3	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA. AF_01/2016	UND	1,00			76,61			76,61
4.6.4	PMFI	10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON 25W, DE EJEUTR OU SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			403,11			403,11
4.7	SINAPI	97905	AMPLIAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO (AMPLIAR 40 CM PARA FORA DO DEPOSITO) CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1,00			2,23			2,23
5	PMFI	12	SERVIÇOS FINAIS	V3	55,44			23,55			1.285,68
5.1	PMFI	12	LIQUIDAÇÃO DA OBRA	UND	1,00			2,23			2,23
5.2	PMFI	15	CAIXA MANUAL DE ENTULHO EM CIMENTAÇÃO BASCULANTE 60X120X120 CM (ADAPTADO SINAPI 72897)	V3	55,44			23,55			1.285,68
5.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM/UNIDADE. MS/MKM. AF_07/2020 (DVT 12 KM)	UND	1,00			1,95			1,95
TOTAL											243.048,10
BDI 20,55%											49.970,69
TOTAL GERAL COM BDI											293.018,79



										CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		PRÓPRIO: CÂMARA MUNICIPAL		DATA: 08/07/2021											
										PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU		TIPO OBRA: REFORMA											
										SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		LOCAL: TV. OSCAR MUXFELDT, 81 - CENTRO		PROTOCOLO:											
										BDI		20,5600%													
ITEM										SERVIÇOS		ÍNDICE		30		% NO PERÍODO		60		% NO PERÍODO		VALOR SERVIÇO C/B DI		VALOR PLAVILHA B. BDI	
01										SERVIÇOS PRELIMINARES		1,55%		4.538,90		100,00%				4.538,90		3764,85			
02										SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA		89,43%		144.119,96		55,00%		117.916,36		45,00%		262.036,35		217349,33	
03										REFORMA DA SALA		0,59%						1.735,92		100,00%		1.735,92		1439,88	
04										CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO		6,77%		3.968,20		20,00%		15.872,79		80,00%		19.840,99		16457,36	
05										SERVIÇOS FINAIS		1,65%		973,32		20,00%		3.893,30		80,00%		4.866,62		4036,68	
										VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO UNITÁRIO		100%		153.600,42		52,42%		139.418,37		47,58%		293.018,79		243.048,10	
										VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				153.600,42		52,42%		139.418,37		47,56%		293.018,79			
										TOTAL ACUULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				153.600,42		52,42%		293.018,79		100,00%					

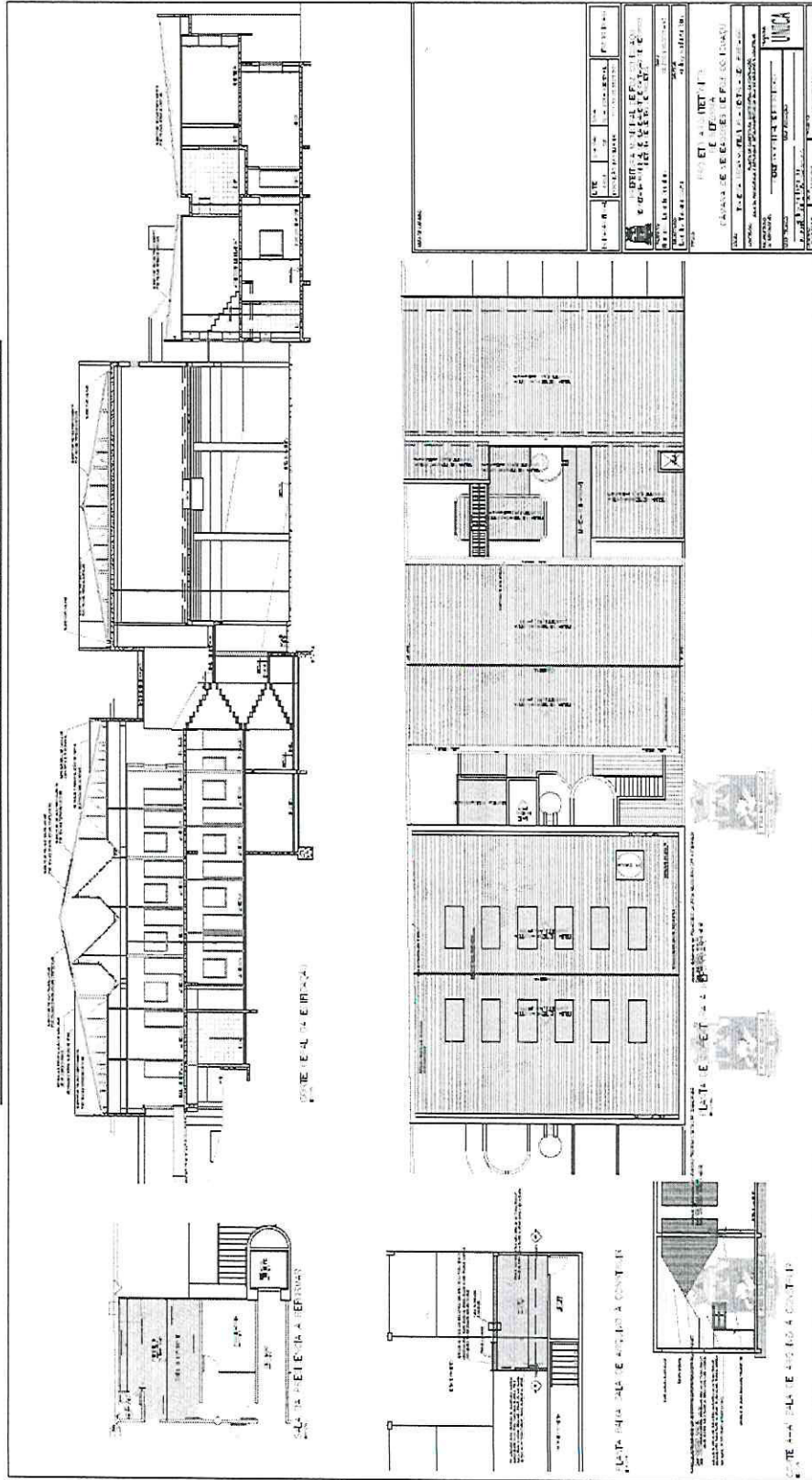


Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – PROJETO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

VERSÃO EM PDF CONTENDO ARQUIVO NO TAMANHO ORIGINAL



Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

COMPRAS
12 m

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MATRÍCULA DO IMÓVEL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

VERSÃO EM PDF CONTENDO ARQUIVO NO TAMANHO ORIGINAL

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 3º ANDAR - CONJ. 301 DR. AYALIBA AYRES DE AGUIRRA oficial titular cpf 004.147.519-49	REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº 31424	FICHA 001 LIVRO 02 RUBRICA <i>[assinatura]</i>
--	--	--

Quadrante 10(déz), Quadricula 01(um), Setor 45(quarenta e cinco), Quadra nº02(dois), Lote nº0503(quinhetos e três), situado no Quilombo Urbano desta Cidade, com a superfície de 1.508,80m2(hum mil, quinhentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria para fins de comércio, com 1.259,59m2(hum mil, duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), de área construída, cujo imóvel confronta:- ao Norte, 20,00ms, no rumo de SW 84º22'00"NE, com o lote nº04; ao Sul, 20,83ms, no rumo de SW 68º06'00"NE, com a Rua Tiradentes; a Leste, 72,50ms, no rumo de NW 03º48'00"SE, com os lotes nºs 8 e 9; e, a Oeste, 78,38ms, no rumo de NW 03º48'00"SE, com o lote nº05(cinco). Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta, e Decreto Municipal nº5.775, de 23 de março de 1987, da Caracterização e denominação de parte do lote nº05, da Quadra nº2, da Zona C, desta Cidade, e, que ficam arquivados n/Ofício, sob nº87/279. Haviendo pela transcrição nº23.519, livro nº3-T, deste Ofício. D/VRC-0,100-Cz\$23,00+Estado-Cz\$4,60 a CPC-Cz\$1,15. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de abril de 1987.-----

PROPRIETÁRIO:- BANCO NACIONAL S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, e administração geral no Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CGC/MF. nº 17.157.777/0001-67.-----

R-01/31.424:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 92. - 779.917/0001-54, por Escrituras Públicas de Compra e Venda e Retificação lavradas as fls.147/9e 146, dos Livros nºs 4.068 e 4.133 em datas de 24 de novembro de 1986 e 02 de junho de 1987, no 102 / Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, Sr. José Augusto / Froença Gomes- Tabela, tudo respectivamente, pelo valor de Cz\$- 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzados), não havendo condições: Certidão Negativa de Débito expedido pelo IAPAS sob nº 131.696. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 87/572: Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 2014/87; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas desta Cidade sob nº 2.468-86, e GR. do ITBI nºs 4.021/86 e 075/87 no valor total de Cz\$595.571,08 sobre a avaliação total de Cz\$19.778.554,16. O - 7.000 VRC ou Cz\$3.086,30; Estado Cz\$617,26; à CPC Cz\$154,31. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 1987.-----DSOI

AV=02/31424:- Certifico e dou fé, que a requerimento, nos termos do Artigo 85, do Decreto-Lei nº73 de 21.11.66, fica inscrito na presente a Garantia de Reservas Técnicas, sobre o imóvel desta, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar ou, de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Documentos arquivados sob nº90/641. D/VRC-25. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 1990.-----

R=03/31424:- INCORPORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede no Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC. do MF. sob nº33.166.158/0001-91, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada na JUCERJA sob nº. -- 201.203, publicada no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro-RJ, em 16 de abril de 1991; Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada na JUCERJA sob nº201202 publicada no Diário Oficial do Estado/

SEGUIR NO VERSO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
113 CM

CONTINUAÇÃO

do Rio de Janeiro-RJ, em data de 19 de abril de 1991, e demais documentos, que ficam arquivados neste Ofício sob nº92/978, pelo valor - de Cr\$265.680.012,82(duzentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, doze cruzeiros e oitenta e dois centavos), estando incluído neste valor diversos imóveis. **DOU CIÊNCIA AO ADQUIRENTE DA PRESENTE DE QUE O IMÓVEL DESTA ESTÁ INSCRITO COMO GARANTIA DE RESERVA TÉCNICA EM FAVOR DO " S U S E P "**, conforme AV-02/3424. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas Estadual sob nº3749/92; CND. do IAPAS sob nº - 944477, Série A, agência do Rio de Janeiro; e GR. do ITBI. sob nº. 16.413 de isenção. C - 2520 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 1992.-----MLG

AV-04/31424:- Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, - que ficam arquivados neste Ofício sob nº92/978, a benfeitoria constante da presente matrícula tem a numeração predial cadastrada na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº535(quinhetos e trinta e cinco). O referido é verdade. C - 60 VRC. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 1992.-----MLG

AV-05/31.424:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Autorização expedida pela SUSEP, datada de 26 de outubro de 1993, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 93/881, fica cancelada a AV-02 da presente, passando o imóvel desta/ a partir desta data a estar desvinculado da garantia. O referido é - verdade. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1993.-----MLG

AV-06/31.424:- Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26/2/96, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº35300145739, em 13/5/96, fica alterada a razão social / de Nacional Companhia de Seguros, proprietária do R-03 da presente, / para UNIBANCO SEGUROS S/A., com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº1.106, 13º andar, inscrito no CGC.MF. nº33.166.158/0001-95. D/VRC-60. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 1996.-----MLG

R-07/31.424:- (Prot. 80.833 - 03/07/2000)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº.76.206.606/0001-40, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada as fls. 028, do Livro nº.435-N, em data de 16 de junho de 2000 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Condições:- O imóvel objeto da presente, fica destinado única e exclusivamente para fins de sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**. Demais condições constantes da Escritura, que não oneram o imóvel. CND/INSS sob nº126832000 21606001 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Receita Federal. Foi apresentada a GR-ITBI com a

SEQUE



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
119 m

LIVRO
02

MATRÍCULA

-31.424-

RUBRICA

FICHA

-002-

CONTINUAÇÃO

valiação de R\$385.000,00, de isenção, que fica arquivada neste Ofício sob nº.2000/1250. C-R\$323,40/4312VRC. O referido é verdade e dou fe. Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2000.-.-.-.-I/FUNREJUS.-.-.-

SEGUE



ANEXO V – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**OBSERVAÇÃO: VERSÃO EM PDF CONTENDO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO. A
VERSÃO .DOC OBTVEU A TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO E
PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OBRA: PRÉDIO (SEDE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FOZ
DO IGUAÇU.

LOCAL: TV. OSCAR MUXFELDT, 81 - CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR

TIPO DE PROJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, AMPLIAÇÃO DO
DEPÓSITO E PINTURA DA SALA DO PRESIDENTE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETIVO	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
2.1. DOS SERVIÇOS	3
2.1.1. Do início dos serviços:	3
2.1.2. Da execução dos serviços:	3
2.1.3. Serviços Preliminares:	4
3. INSTALAÇÃO DA OBRA	4
4. SERVIÇOS DE REFORMA	4
4.1. SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	4
4.1.1. Demolições e retiradas	4
4.1.2. Cobertura	6
4.1.3. Calhas e rufos	6
4.2. REFORMA DA SALA	6
4.2.1. Remoções, forro e pintura	6
4.3. CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO	7
4.3.1. Demolições e retiradas	7
4.3.2. Elementos de vedação e esquadrias	7
4.3.3. Revestimento de pisos e pinturas de parede e teto	7
4.3.4. Instalações elétricas e ampliação da caixa de inspeção	7
5. LIMPEZA	8



1. OBJETIVO

O presente memorial é parte integrante do projeto básico e foi elaborado a fim de prestar os esclarecimentos quanto a reforma a ser realizada na Edificação (Sede) da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Tv. Oscar Muxfeldt, 81 - Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Tal documento serve de manual referente à obra que será realizada. Descreve as técnicas aplicadas para a construção. É de extrema importância que seja analisado anteriormente a elaboração do orçamento pela empresa para elaboração de sua proposta.

Em conjunto com os demais projetos, planilhas e cronograma que compõem o projeto básico, devem ser rigorosamente obedecidos durante a obra e sempre consultados, a fim de que se garanta o resultado final esperado.

Na planilha encontram-se detalhado todos os serviços e seus custos relativos.

Devem-se seguir todos esses documentos como referência.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em virtude de vícios e falhas construtivas no telhado da edificação, gerou-se patologias devido a infiltrações de águas pluviais, ocasionando mofo e presença de fungos na parte interna do forro. Devido a essa situação, será feita a reforma do telhado substituindo o mesmo por outros materiais a fim de otimizar a utilização e prolongar a vida útil da estrutura, atendendo assim as necessidades solicitadas.

2.1. DOS SERVIÇOS

2.1.1. Do início dos serviços:

A contratada deverá apresentar quando do início dos serviços, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no CREA ou CAU. Os serviços não serão iniciados antes da apresentação da A.R.T. ou R.R.T. e do Engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços. O Engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços deverá ter pleno conhecimento das atividades a serem realizadas, deverá acompanhar os serviços e agir tecnicamente junto com a fiscalização na elucidação de quaisquer demandas técnicas a solucionar.

2.1.2. Da execução dos serviços:

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a contratante e a contratada serão transmitidas por escrito ou por meio eletrônico. Todo o planejamento de serviços a executar, bem como serviços esporádicos, pontuais e/ou emergenciais serão comunicados para a PMFI, através do Departamento de Obras, da Secretaria de Obras.



2.1.3. Serviços Preliminares:

A Empreiteira deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá elaborar e aprovar o PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) para a obra, com um profissional técnico habilitado para tal.

Será instalada uma placa de obra, dimensões de 2,25 X 2,00 m, com todas as informações necessárias para identificar responsáveis técnicos da execução da obra, empresa executante, valor da obra e identificando os participantes do convênio responsáveis pelo pagamento da mesma, Engenheiro(a) Responsável pela Obra e

Identificação da PMFI.

3. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias, compreendendo maquinários, ferramentas e acessórios necessários, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18.

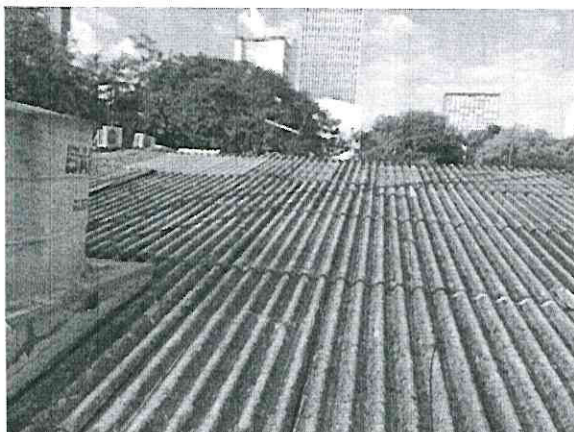
4. SERVIÇOS DE REFORMA

Os serviços deverão ser realizados em todas as dependências descritas no presente memorial.

4.1. SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA

4.1.1. Demolições e retiradas.

- Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Retirada e reinstalação de ar condicionado;
- Retirada e reinstalação de barra chata para spda;
- Remoção de calha ou rufo metálicos
- Retirada e reinstalação de cerca elétrica.



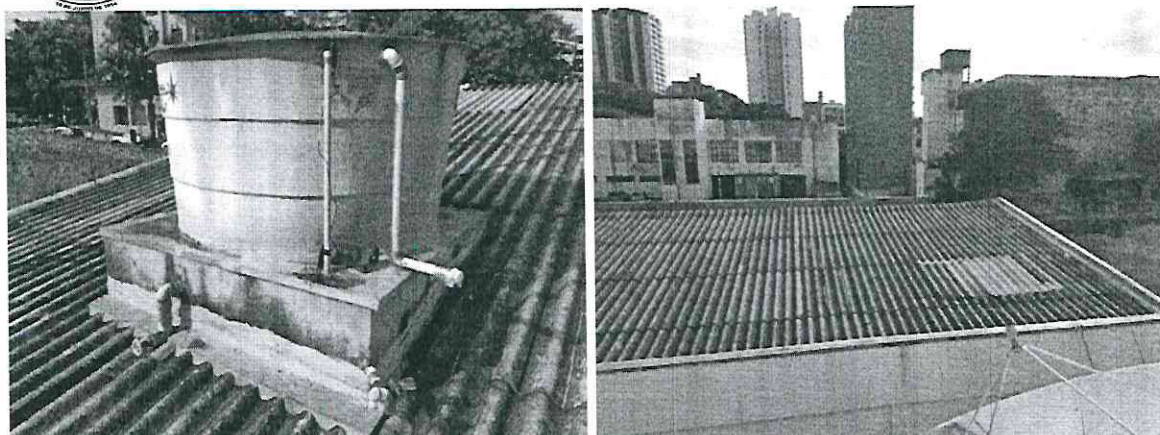


Imagem 1: Fotos da cobertura e caixa d'água. Fonte: PMFI

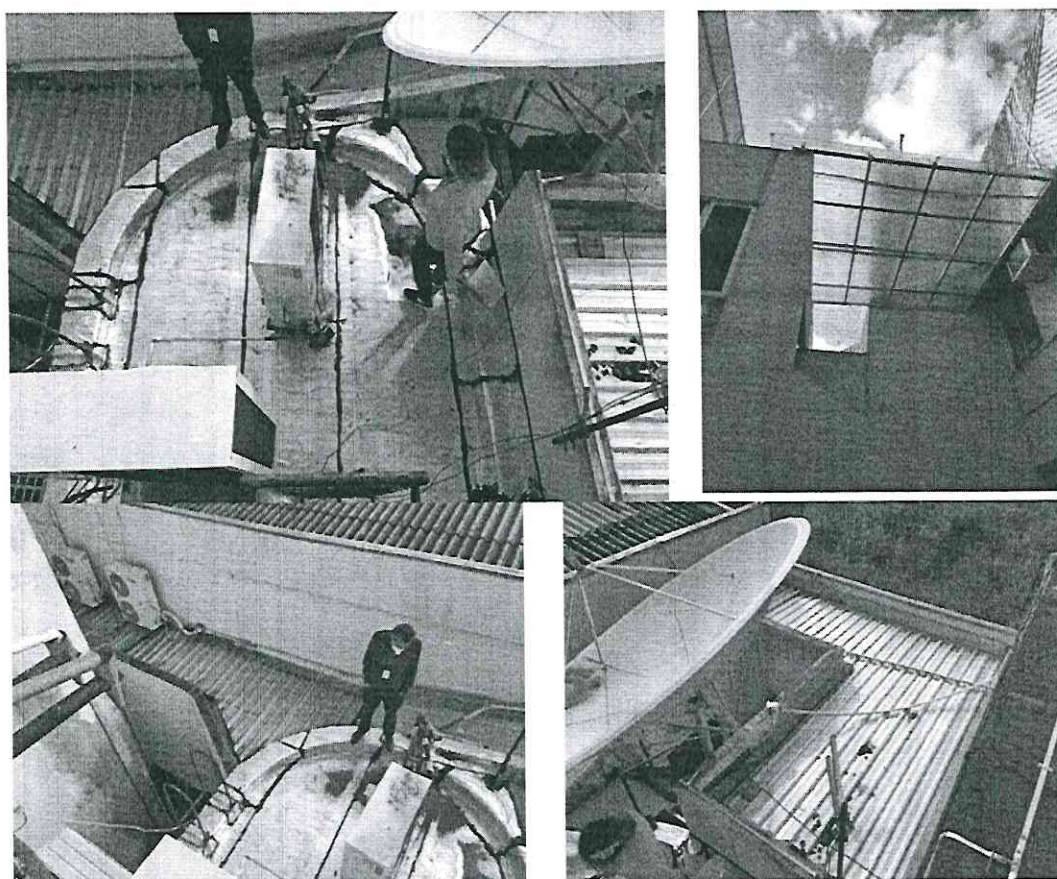


Imagem 2: Fotos da cobertura. Fonte: PMFI.

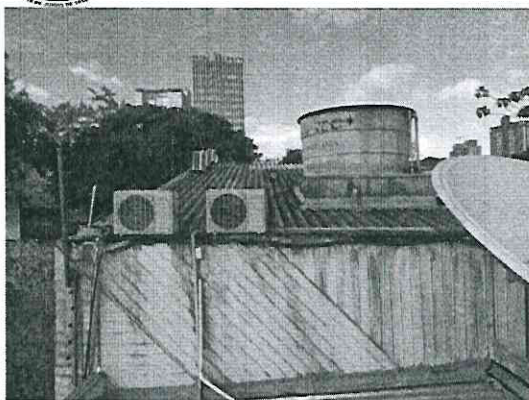


Imagem 3: Fotos da cobertura. Fonte: PMFI.

4.1.2. Cobertura

Deverá ser realizado o telhamento com telha metálica termoacústica $E = 30$ mm, preenchimento em eps, instalação de cumeeira e espigão, assim como a instalação telhas translúcidas de fibra de vidro.

4.1.3. Calhas e Rufos

Deverá ser realizado a revisão/recuperação e impermeabilização de calha existentes de concreto. Assim como a instalação de novas calhas, rufos e chapim em aço galvanizado.

4.1.4. Policarbonato

Deverá ser realizada a limpeza das coberturas em policarbonato, conforme indicação em projeto.

4.2. REFORMA DA SALA

4.2.1. Remoções, forro e pintura.

Deverá ser realizada a remoção de papel de parede interno existente, assim como a remoção do forro de gesso (somente na parte degradada), de forma manual, sem reaproveitamento, aplicando novamente gesso acartonado, espessura de 12,5 mm.

Deverá ser feito a aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos somente na área onde terá forro novo. Também deverá ser feita a aplicação de pintura no teto e nas paredes.

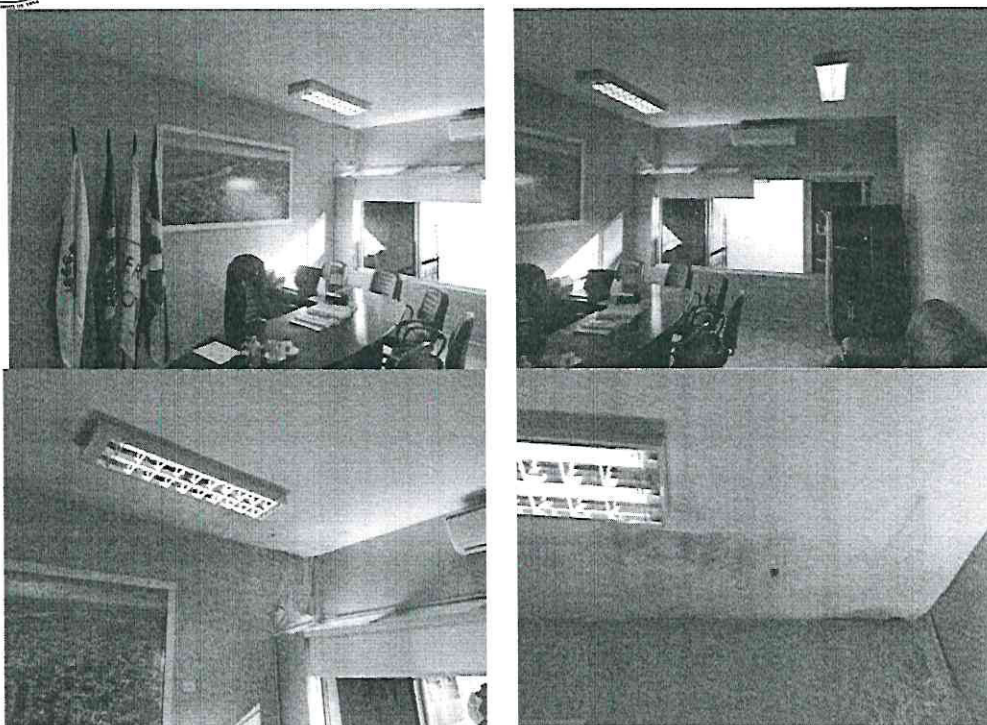


Imagem 4: Fotos das patologias internas. Fonte: PMFI

4.3. CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ARQUIVO.

4.3.1. Demolições e retiradas.

Deverá ser realizada a remoção do gradil, conforme indicado em projeto.

4.3.2. Elementos de vedação e esquadrias

Deverá ser executada alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm), aplicar chapisco/reboco e demais elementos como verga e contraverga a fim de ter uma efetiva vedação vertical.

Deverão ser instaladas janelas de aço tipo basculante, com batente, ferragens, pintura anticorrosiva e de acabamento, contramarco de aço, inclusive vidro liso incolor 6mm.

Também deverá ser instalada uma porta, assim como realizada a pintura da mesma.

4.3.3. Revestimento de pisos e pinturas de parede e teto.

Deverá ser feito o contrapiso em argamassa e revestimento com cerâmica para piso com placas tipo esmaltada, soleira em granito e rodapé cerâmico.

As paredes internas devem ser lixadas e aplicado massa látex.

Nas paredes externas deverá ser aplicado a massa acrílica. Fundo selador acrílico deve ser aplicado em ambas (interno e externo), assim como pintura e correções em trincas e faixas de revestimento.

4.3.4. Instalações elétricas e ampliação da caixa de inspeção.

A fim de otimizar a parte elétrica deverá ser instalado disjuntor bipolar tipo din, pontos para utilização de equipamentos elétricos, luminárias tipo Plafon, pontos de iluminação residencial, interruptores e demais equipamentos essenciais para o bom funcionamento do sistema elétrico.

Deverá ser feito a ampliação da caixa de inspeção, cerca de 40cm para fora do depósito, ao qual deverá ser enterrada e em alvenaria de bloco de concreto.

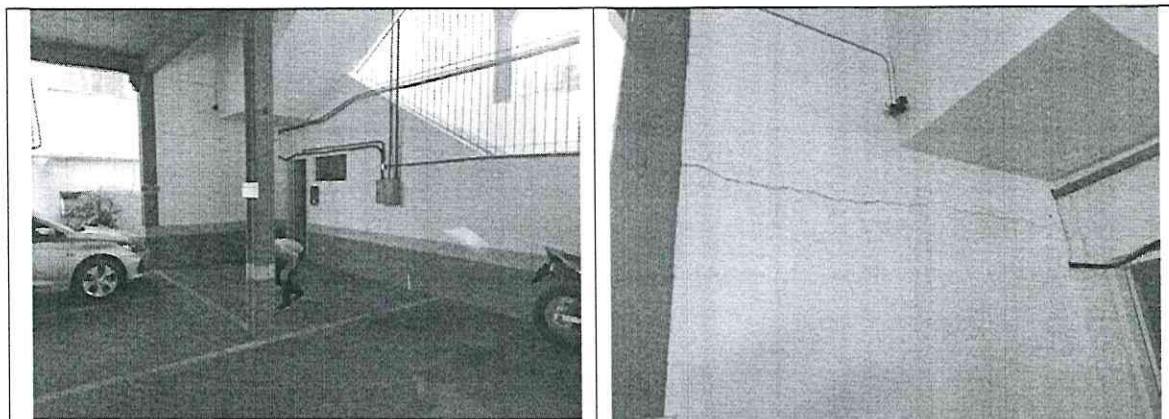


Imagem 5: Local a ser utilizado para a reforma. Fonte: PMFI

5. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, retirando-se do local todo o entulho que porventura existir, qualquer vestígio de tinta ou argamassa. Toda a edificação deve apresentar perfeito funcionamento e aprovada pelo fiscal responsável.

Responsáveis técnicos:

Andrey Bachixta Dias
Matrícula: 22.071-01
Diretor de Gestão de Projetos
Engenheiro Civil – CREA PR 136092/D

Luiz Fernando de Brito
Matrícula: 22.288-01
Diretor de Gestão e Controle de Recursos
Engenheiro Civil – CREA PR-143810/D



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

MINUTA CONTRATO Nº XX/2021

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Ney Patrício, CPF/MF sob o nº 475.091.209/34 no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, nº _____, CEP: _____, representada por seu proprietário _____, CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no edital da Concorrência nº 01/2021 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** de acordo com as condições fixadas do Edital e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias e será iniciada a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **CONTRATANTE**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice CUB – Custo Unitário Básica da Construção Civil, do Estado do Paraná, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os itens que não sejam contemplados pelo CUB – Custo Unitário Básica da Construção Civil, poderão ser reajustado, mediante solicitação da contratada, após o interregno de um ano, aplicando o índice INPC/IBGE



3.4.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. A critério da **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência do presente instrumento, os valores constantes do *caput* poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas;

4.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP, sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (\text{TX}) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do **CONTRATANTE**;

4.4. O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

4.4.1. Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

4.4.2. Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato e acompanhada da Planilha de medição dos serviços, a ser providenciada pela Contratante, da qual deverá constar a medição dos serviços executados, período de execução e outras informações pertinentes e deverá ser assinada pelo representante da Contratante e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

4.4.3. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

4.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao CREA/PR, através da ART de execução do(s) serviços;

4.6. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Provisório;



4.7. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

5.2. A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

5.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;

5.3.5. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

5.3.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3.7. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

5.4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

5.4.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações existentes, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

5.4.2. Refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4.3. Executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;

5.4.4. Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços;

5.4.5. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à não execução dos serviços;

5.4.6. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços;

5.4.7. Substituir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

5.4.8. Dar livre acesso a todas as partes dos locais de serviços, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria do serviço;



- 5.4.9. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
- 5.4.10. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
- 5.4.11. Responsabilizar-se pela guarda do material necessário à realização dos serviços, de sua propriedade, que será armazenado no **CONTRATANTE**;
- 5.4.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados a sua forma e condições originais;
- 5.4.13. Responsabilizar-se pelo encaminhamento ao **CONTRATANTE** de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos aos serviços objeto do presente contrato;
- 5.4.14. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
- 5.4.15. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 5.4.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 5.4.17. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto ao fornecimento;
- 5.4.18. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato;
- 5.4.19. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.4.20. Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da **CONTRATANTE**;
- 5.4.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 5.4.22. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas.
- 5.4.23. Manter no local objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência.
- 5.4.24. Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
- 5.4.25. Efetuar, mensalmente, o recolhimento de tributos devidos e pertinentes com o objeto contratual, em especial os devidos pelo INSS, FGTS e CREA;
- 5.4.26. Entregar a obra/serviço, após emissão de ordem de serviço, totalmente finalizada no prazo especificado no edital, com todos os serviços necessários, e de que a obra/serviço será executada com extrema qualidade e dentro do melhor padrão de qualidade possível.
- 5.4.27. Fornecer a todos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual e deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's
- 5.5. Além das obrigações acima citadas, caberá a **CONTRATADA**:
- 5.5.1. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos SERVIÇOS, pelos materiais empregados, que deverão ser de primeira qualidade e fornecidos pela mesma, conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT.



5.5.2. Todos os materiais básicos necessários, materiais de acabamentos arquitetônicos, componentes, equipamentos elétricos, mecânicos, eletrônicos, informática, comunicação e demais insumos necessários para a execução da obra serão fornecidos em sua totalidade pela contratada, e deverão estar de acordo com as Normas Técnicas vigentes e memoriais descritivos respectivos, com as Especificações Técnicas

5.5.3. As referências a marcas de produtos ou equipamentos constantes nas especificações, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o Projeto Básico, ou que esteja detalhado no Projeto Executivo, representam referências de qualidade e suas substituições, por similares, deverão ser rigorosamente idênticos em todas as suas características técnicas e de materiais e deverão ser aprovados, previamente, pelo Contratante.

5.5.4. Em toda a documentação fornecida, seja em projetos, planilhas, especificações, etc, a palavra SIMILAR deve ser entendida como rigorosamente equivalente, conforme já descrito anteriormente.

5.5.5. A contratada deve entregar amostra de material, sempre quando requerido pelo contratante, e obrigatoriamente no caso de substituição de qualquer material definido no caderno de especificações técnicas, para aprovação da fiscalização, acompanhada, quando solicitado, de certificado de garantia e manuais.

5.5.6. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.7. tomar providências para que todos os materiais, equipamentos e trabalhos, que assim o requeiram, sejam totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da entrega do material até o final da construção.

5.5.8. Se, por circunstâncias imputáveis à **CONTRATADA**, os SERVIÇOS realizados apresentarem omissões ou defeitos decorrentes de sua execução, a **CONTRATANTE** notificará, por escrito, à **CONTRATADA**, que deverá corrigir essas omissões ou defeitos sem quaisquer ônus para o Contratante e nos prazos por esta última estipulados.

5.5.9. Submeter previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto deste contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no memorial descritivo.

5.5.10. Ao término da obra o fiscal deverá verificar os itens abaixo quanto a limpeza de Obras:

5.5.10.1. Deverão ser devidamente removidos da obra todas as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

5.5.10.2. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

5.5.10.3. A **CONTRATADA** deverá dar destinação correta dos resíduos removidos, conforme normas da ABNT de resíduos e Decreto nº 24.774/2016.

5.5.10.4. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

5.5.10.5. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma assegurar o perfeito



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
128 m

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Função	Servidor
Gestor de Contratos	
Fiscal de Contratos	

6.3. Os profissionais indicados acima serão apoiados pela Secretaria de Obras da Prefeitura do Municípios de Foz do Iguaçu.

6.4. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidade assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme o disposto no artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. Deverá o fiscal de contrato verificar a adequação dos serviços realizados com as especificações da planilha de serviço, os projetos e detalhes construtivos, os itens da planilha orçamentária, o cronograma e a metodologia da execução.

6.8. Verificar se os materiais empregados são de primeira qualidade e conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços executados;

6.9. Deverá ser dado ênfase na exigência do diário de obras, atualizado e preenchido com todas informações relevantes para futuras análises do desempenho da contratada, tais como: condições do tempo; número de trabalhadores por categoria e/ou tipo de serviço executado; discriminação de todos os serviços realizados no período, com indicação dos locais; equipamentos utilizados; assinatura do profissional responsável pela obra; relato de fatos relevantes que tenham influência sobre a execução do objeto. A verificação do diário deverá ser feita em toda visita feita ao local da obra ou do serviço de engenharia, devendo o fiscal registra orientações técnicas sobre serviços realizados;

6.10. Todas as medições de serviços devem ser supervisionadas no local pelo fiscal, principalmente daqueles que serão de difícil aferição após a realização de etapa posterior (por exemplo, instalações elétricas e hidráulicas antes da execução dos revestimentos, armações antes de concretagem, fundações antes do reaterro etc.)

6.11. O fiscal anotará no Diário de Obra as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para fim de eventual aplicação de sanção.

6.12. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente mensalmente no ato de entrega da Nota Fiscal/Fatura, das certidões e dos documentos relacionais aos empregados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nas especificações.



6.13. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias depois do recebimento provisório, após verificação de que os serviços foram prestados de acordo com as condições e as especificações previstas no contrato e de que os valores cobrados estão de acordo com a previsão contratual.

6.14. O recebimento definitivo e provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do sobre o valor contratual.

7.2. A expedição da ordem de serviços pelo Gestor de Contratos está condicionada a apresentação da garantia no ato da assinatura do Contrato.

7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos da alínea “a”, inciso II do subitem 10.1 da Cláusula Décima.

7.4. Caberá à **CONTRATADA** escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993:

7.4.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

7.4.2. seguro-garantia;

7.4.3. fiança bancária.

7.5. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta bancária indicada pela **CONTRATANTE**, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. Se a opção for pelo seguro-garantia:

7.6.1. a apólice indicará a **CONTRATANTE** como beneficiária e deve ser emitida por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no mercado securitário, que não se encontre sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial ou fiscalização especial e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela autarquia;

7.6.2. seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da **CONTRATADA** – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro à instituição emitente, observados os prazos prescricionais pertinentes;

7.6.3. a apólice deve prever expressamente responsabilidade da seguradora por todas e quaisquer multas de caráter sancionatório aplicadas à **CONTRATADA**.

7.7. Se a opção for pela fiança bancária, o instrumento de fiança deve:

7.7.1. ser emitido por instituição financeira que esteja autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar no Brasil e que não se encontre em processo de liquidação extrajudicial ou de intervenção da autarquia;

7.7.2. ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da **CONTRATADA** – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira, observados os prazos prescricionais pertinentes;

7.7.3. ter afirmação expressa do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

7.7.4. ter renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

7.8. Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:



- 7.8.1. ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- 7.8.2. ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - 7.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 7.9.2. prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
 - 7.9.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e
 - 7.9.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.
- 7.10. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 7.9.
- 7.11. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da **CONTRATANTE**.
- 7.12. Sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão.
- 7.13. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.
- 7.14. Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.
- 7.15. Na hipótese de prorrogação deste contrato, a **CONTRATANTE** exigirá nova garantia, escolhida pela **CONTRATADA** entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 7.16. O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do respectivo termo aditivo.
- 7.17. A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
 - 7.17.1. Termo de recebimento definitivo;
 - 7.17.2. Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à obra concluída;
 - 7.17.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;
- 7.18. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC/IBGE), ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir.
- 7.19. A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 4.4 deste contrato.
- 7.20. Aceita pela **CONTRATANTE**, a substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

- 8.1. Será admitida prorrogação do prazo de execução do presente instrumento nos casos e na forma prevista no art. 57, §1º da lei 8.666/93, quando houver:
 - 8.1.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 8.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



- 8.1.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem ou interesse da Administração;
- 8.1.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei 8.666/93;
- 8.1.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 8.1.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste, neste exercício financeiro de 2021, são os constantes nas dotações orçamentárias: 01.02.01.031.0001.1002.4.4.90.51.01.04 - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS.
- 9.2. Nos exercícios seguintes serão utilizadas as classificações próprias de mesma natureza, caso necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
 - I - Advertência;
 - II - Multa:
 - a. 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);
 - b. 1% (um por cento) do valor contratual, quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;
 - c. Pela parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
 - d. Pela inexecução total do Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, está corresponderá a 10% do valor contratual;
 - e. Quando a contratada executar a obra/serviço com funcionários que não estejam devidamente contratados por meio de Carteira, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. Nº 87 da lei 8.666/93, sendo que no caso de multa, está corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;
 - f. 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - g. As multas, quando aplicadas, devem ser recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 02 (dois) anos,



contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Quando a **CONTRATADA** falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b. Quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- c. Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da contratada sem justificativa aceita; e
- d. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada, e
- e. Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. A rescisão contratual também se dará nas seguintes hipóteses:

- f. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- g. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- h. Judicial, nos termos da legislação;

11.3. A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula décima.

11.4. A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo estipulado na notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

11.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

12.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da **CONTRATANTE** e desde que:

- I) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- III) e não se verifique fraude a licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O regime de execução dos serviços contratados será o do regime de execução indireta, nos termos do artigo 6º, inc. VIII, da Lei nº 8666/93, não sendo permitida a transferência e responsabilização de terceiros estranhos a este Termo de contrato.

14.2. A CONTRATADA responsabiliza-se pela completa execução do objeto deste Termo de contrato, o qual se vincula à proposta da empresa e ao procedimento administrativo que o deu origem, independentemente de transcrição.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Foz do Iguaçu, xx de xxxxx de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Ney Patrício

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

CNPJ: 75.914.051.0001-28

TV, OSCAR MUXFELDT, Nº 81 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP:85851490

<http://fozdoiguacu.pr.leg.br/>**REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - RMS Nº****104 / 2021**

Folha: 1 de 1

ÓRGÃO						UNIDADE					
01 CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU						02 SETOR ADMINISTRATIVO					
Projeto / Atividade : 1002 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE, REFORMA E AMPLIAÇÃO											
Desdobramento: EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento Despesa	Fonte	Desdobramento
01	02	01	031	0001	1002	4	4	90	51	1.001	0104
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL	
51668	Reforma parcial no prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.					Serviço	1,00	293.018,790		293.018,79	
TOTAL											293.018,79
SETOR COMPRAS : 1-Compras											
RECURSOS : RECURSOS PRÓPRIOS											
JUSTIFICATIVA : Trata-se de contratação de empresa especializada para realizar reparos na cobertura do prédio sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Justifica-se a solicitação, em face ao tempo da obra e da ação natural de intempéries sofrida ao longo do tempo, bem como apresentando problemas constantes que causam insegurança tanto às pessoas quanto ao patrimônio, e ainda, adaptar um espaço que servirá temporariamente de arquivo permanente, uma vez que o arquivo físico encontra-se com capacidade esgotada. Segue os serviços a serem executados nas dependências: - Substituição de Cobertura: demolições e retiradas; cobertura; calhas e rufos; policarbonato; - Reforma de Sala: remoções, forro e pintura; - Construção de Sala para Arquivo: demolições e retiradas; elementos de pisos e pinturas de parede e teto; instalações elétricas e ampliação da caixa de inspeção; - Limpeza completa.											
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA											
Autorizo a aquisição do(s) Materiais/Serviços, qualificados acima.						() DEFERIDO () INDEFERIDO					
FOZ DO IGUAÇU-PR, 26 de agosto de 2021											



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 01/2021 – CEL PP nº 195/2021

PARA: ROSIMEIRE CÁSSIA CASCARDO WERNECK – DIRETORIA JURÍDICA

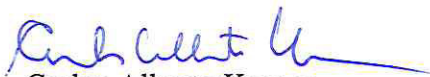
DE: CARLOS ALBERTO KASPER – PREGOEIRO

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2021

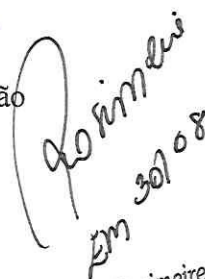
ASSUNTO: SOLICITA ANALISE DE MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Prezada Senhora,

O Presidente da Comissão Especial de Licitação desta Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, designado pela Portaria da Presidência de nº 195/2021, em atendimento ao que determina o Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, vem a sua presença solicitar exame e aprovação da minuta do edital e da minuta de contrato, do procedimento licitatório na modalidade concorrência nº 001/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial na sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.


Carlos Alberto Kasper

Presidente da Comissão Especial de Licitação


PM 30708

Rosimeire Cascardo Werneck
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

De: Assessoria Técnica e Jurídica: Rosimeire Cássia Cascardo Werneck – Consultor Jurídico
Para: Carlos Alberto Kasper – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Portaria da Presidência 195/2021

Processo GIIG: 725/2021 – Concorrência 01/2021

Ref: contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Parecer 279/2021

I. Consulta

01. Cuida-se expediente solicitando aprovação da minuta do instrumento convocatório de que trata o edital de Concorrência 01/2021, e respectivos anexos, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio onde localizada a Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

II. Das Considerações:

II. 1. Análise Jurídica do Processo

02. De acordo com o texto constitucional vigente¹, a instauração de procedimento licitatório, como forma de assegurar a seleção da proposta mais econômica para a Administração Pública deve ser a regra geral.

¹ Art. 37. ...

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03. Consoante preceito expresso no parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666, de 21/06/93, a necessidade de exame e aprovação jurídica das minutas de editais de licitação, dos contratos, convênios ou ajustes a serem firmados nas contratações realizadas pela Administração Pública se faz imprescindível.

04. Por outro lado, vale consignar que o presente parecer se restringe à mera análise formal do certame, isso porque, as questões relativas ao mérito administrativo, compreendida a partir da avaliação da necessidade e da conveniência para a Administração, assim como os aspectos de ordem técnica, ultrapassam a compreensão e a delimitação institucionalmente conferida à subscritora deste entendimento.

II.2. As Contratações na Esfera Pública. Fase Preliminar. Justificativas. Indicação de Recursos. Estudos Técnicos. Projeto Básico. Modalidade Licitatória. Minuta do Instrumento Convocatório: Edital e Anexos

05. Em primeiro exame, há que ser observado que as etapas preliminares foram rigorosamente observadas no expediente em exame, notadamente porque o feito se faz regularmente acompanhado de justificativas e instruído por estudo técnico preliminar, doc. fls. 35-41, denominado MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA REFORMA (PARCIAL) DO PRÉDIO (SEDE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, entenda Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que apontou:

Em virtude de vícios e falhas construtivas no telhado da edificação, gerou-se patologias devido a infiltrações de águas pluviais, ocasionando mofos e presença de fungos na parte interna do forro. Devido a essa situação, será feito a reforma do telhado substituindo o mesmo por outros materiais a fim de otimizar a utilização e prolongar a vida útil da estrutura, atendendo assim as necessidades solicitadas.

06. Por sua vez, o memorial descritivo, elaborado em momento inicial, permitiu a exata compreensão da obra planejada, restando detalhadas as condições de início dos serviços, estes compreendidos: pela substituição da cobertura, dada as falhas apresentadas; reforma de uma sala, que apresenta desgaste e bolor, nas paredes e no gesso e, por fim, a construção de uma sala, que servirá de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

espaço de arquivo/acomodação de documentos físicos, que estão sob a guarda e responsabilidade desta Casa.

07. Ressalte-se que o estudo preliminar apontou o custo estimado da obra, tendo como referência a cotação dos serviços e dos materiais que serão empregados.

08. A princípio observadas as disposições constantes na Resolução 80/2020, editada pelo Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre os elementos técnicos mínimos para as obras e serviços de engenharia executados ou contratados pelos órgãos da Administração, instituídas na esfera do Estado e dos Municípios do Paraná.

09. Ainda nesta fase preliminar, apontada a modalidade licitatória mais adequada e oportuna, sendo indicada a modalidade de concorrência. Nesse ponto, é bom frisar que a escolha da modalidade licitatória não pode estar inserida na discricionariedade do gestor, entretanto, dada as características do objeto que servirão para o atendimento das necessidades da Administração, não haveria que se cogitar na hipótese de pregão eletrônico e tampouco em acompanhar a linha de orientação do Tribunal de Contas, expressa no Acórdão 2.605/18.

10. O feito também se faz instruído com declaração do Setor de Contabilidade da Casa, doc. fl. 22 e ss, suprimindo a exigência do art. 14 da Lei de Licitações, que nos informa que nenhuma compra ou aquisição será feita sem a indicação dos recursos orçamentários que garantirão o seu pagamento.

11. Conforme já salientado, o instrumento convocatório tratou de consignar satisfatoriamente o que a Administração pretende contratar, até porque, a definição precisa e suficiente do objeto almejado constitui uma regra indispensável à competição e pressuposto para o atendimento do princípio da igualdade entre os interessados.

12. Corroborando o raciocínio acima, Joel de Menezes, elucida que a partir da publicação do ato convocatório pela Administração que os interessados tomam ciência da existência da licitação e decidem se devem ou não participar. Caberá ao eventual interessado analisar como deverá participar, sobretudo no que diz respeito ao conteúdo da sua proposta. Arremata o autor que a Administração não pode fazer exigência em desconformidade com a lei ou não prevista no instrumento convocatório. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum, Belo Horizonte. 2ª ed. p. 253).

13. Em consonância com a fonte jurídica acima, os organismos de controle e de fiscalização advertem constantemente que os instrumentos convocatórios tratem tão somente de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

abordar especificações e características indispensáveis às necessidades da entidade, em virtude de que características com especificações minuciosas, definitivamente, não trazem nenhum benefício, ao contrário, podem vir a singularizar o objeto, acarretando direcionamento do certame e flagrante violação do princípio da amplitude de concorrentes. Nesse sentido, segue colecionado o julgado:

[...] as exigências para o objeto da licitação "não podem ultrapassar o necessário para o atendimento do objetivo administrativo" e "menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar um objeto que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se à licitação" (TC 001.658/2001-6, Acórdão 1.739/2003-Plenário).

EMENTA. Tomada de contas especial resultante de conversão de processo de representação. Irregularidades em procedimento licitatório. Excessiva caracterização do objeto. Direcionamento da licitação, por conter exigência atinente a detalhe exclusivo dos produtos vendidos por uma das licitantes, sem que fosse o único capaz de atender ao interesse público. Elementos que comprovam ter sido a mesma licitante a autora do projeto que veio a demarcar o objeto licitado. Revogação do certame para contratação direta da empresa, com base em inexigibilidade de licitação. Requisitos para a inexigibilidade ausentes, sobretudo por haver viabilidade de competição. Falta de justificativa do preço contratado... (Acórdão 1.739/2003. Tribunal de Contas da União. Relator: Marcos Vinícios Vilaça. <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordaocompleto/acord%25C3%25A3o%25201739%252F2003/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520?uuid=c5640a70-9386-11ea-82c2-07b8b9b8674d>)

14. De se ver que o instrumento convocatório, além de precisar as características elementares do objeto, anunciou que o menor preço será o elemento essencial para a seleção da proposta mais favorável à satisfação do interesse da Administração

15. Dentre as especificações, a minuta do edital seguiu orientada pelo art. 40 e incisos da Lei 8.666, de 21/06/93, a saber:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

...

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

16. Por fim, restaria observarmos que o feito segue norteado pelos mais notáveis pressupostos que devem orientar a atuação da Administração, dentre alguns elencados no art. 3º da Lei de Licitações, que diz: *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.* (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

III. Conclusão

17. Sendo estas as observações que me competiam, em atendimento à exigência descrita no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, aprovo as minutas que instruem o procedimento de Concorrência 01/2021, cujo objeto refere-se à seleção de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio onde localizada a Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu, Pr - 85.851 - 490 - Fone: (45) 3521-8100.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

considerando que observados os preceitos de ordem pública e que atendidas as orientações constantes na legislação que regulamenta a matéria.

Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2021

Rosimeire Cássia Cascardo Werneck

Consultor Jurídico – Matrícula 00.560

**ROSIMEIRE CASSIA
CASCARDO**

WERNECK:00037730940

Assinado de forma digital por
ROSIMEIRE CASSIA CASCARDO
WERNECK:00037730940

Dados: 2021.09.03 13:32:19 -03'00'



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS (EXCETO PREGÃO) - COMPLETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
Modalidade:	Concorência ✓
Nº Processo/Data:	725/2021 ✓
Nº Parecer do Edital/Data:	279/2021 03/09/2021 ✓
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de reforma no prédio sede da Câmara Municipal ✓
Preço Máximo:	R\$ 293.018,79 (duzentos e noventa e três mil, dezoito reais e setenta e nove centavos) ✓
Data/hora de Abertura:	Previsão: 22/11/2021 às 09h30m ✓
Vencedor(es) do Certame:	
Data Adjudicação:	
Nº Parecer Processo/Data:	279/2021 de 03 de setembro de 2021 ✓
Data Homologação:	
Nº do(s) Contrato(s):	
Vigência do(s) Contrato(s):	
Valor do(s) Contrato(s):	

PUBLICIDADE		
DOCUMENTO	ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO E Nº DA EDIÇÃO	DATA
Extrato do Edital:		
Homologação:		
Extrato do(s) Contrato(s):		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS (EXCETO PREGÃO) - COMPLETO					
LEGENDA:		S – SIM	N – NÃO	NA – NÃO APLICÁVEL	Resposta desejável: Sim
em todos os quesitos					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	PÁG.
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO					
1.A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput	X	✓		
2.A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput	X	✓		20
3.Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei n.º 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X	✓		22
4.O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, I	X	✓		67/133
5.O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list do edital)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40	X	✓		
6.Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, II			X	✓



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



7. Foi respeitado o prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento? ✓ Concurso ou Concorrência para: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 45 dias ✓ TP tipo técnica ou técnica e preço/ Concorr. se não for: empreit. integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 30 dias ✓ Leilão ou TP quando não for do tipo técnica ou técnica e preço – 15 dias ✓ Convite – 5 dias úteis	Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§			X ✓	
8. O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? ✓ Concurso, Concorrência, Tomada de Preços e Leilão: Jornal diário de circul. estadual / Jornal de circul. municipal (se houver) / D.O. Estadual (quando se tratar de Admin. Públ. Estadual ou Municipal) / DOU (quando se tratar de licitação feita pela Admin. Públ. Federal ou por outro, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais) ✓ Convite: (Fixação em local apropriado e convite aos interessados)	Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§			X ✓	
9. Foi realizado cadastro do aviso de licitação no Mural de Licitações do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis antes da data de abertura do certame licitatório prevista no Edital?	IN 37/2009 TCE-PR Art. 2º, inciso I			X ✓	
10. O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, III	X ✓			24
11. O projeto básico, se existente (necessário para obras e serviços), possui elementos que permitam a caracterização do objeto licitado?	Lei n.º 8.666/93, art. 6º, IX	X ✓			108/107 ⁵
12. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			X ✓	
13. Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV			X ✓	
14. As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do	Lei n.º 8.666/93, art. 38, V			X ✓	



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



processo?					
15. Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI			X ✓	
16. As minutas de editais de licitação foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, parágrafo único	X ✓			136/139
17. As minutas dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, parágrafo único	X ✓			136/139
18. A Administração cumpriu todas as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada?	Lei n.º 8.666/93, art. 41			X ✓	
19. Entre as etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos ou houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando a esse direito (exceto no pregão)?	Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º			X ✓	
20. Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII			X ✓	
EDITAL					
Preâmbulo					
21. No preâmbulo do edital consta o seu número de ordem em série anual?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
22. No preâmbulo do edital consta o nome da repartição interessada?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
23. No preâmbulo edital consta a modalidade de licitação utilizada? (convite, tomada de preços, concorrência, leilão ou pregão)	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
24. Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo edital consta o regime de execução escolhido? (empregada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
25. No preâmbulo edital consta o tipo de licitação escolhido? (menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance ou oferta)	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
26. Em caso de licitações do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput combinado com o art. 40, VII	X ✓			78
27. Há no preâmbulo do edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
28. O preâmbulo do edital define local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
29. O preâmbulo do edital define o local, dia e hora para início da abertura dos envelopes?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput	X ✓			67
Objeto					



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

30.O edital define o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, I	X	✓		115/122
31.Foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, a exceção dos casos em que for tecnicamente justificável?	Lei n.º 8.666/93, art. 15, § 7º combinado com o art. 7º, § 5º, I	X	✓		115/122
32.O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades ou houve correspondência entre os quantitativos e as previsões reais do projeto básico ou executivo?	Lei n.º 8.666/93, art. 7º, § 4º	X	✓		108/110
Habilitação					
33.O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI	X	✓		70/74
34.A documentação exigida limitou-se àquela relativa à habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica, qualificação econômico financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal?	Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V	X	✓		70/74
35.Nos casos de Convite, caso a Administração tenha suprimido a documentação para habilitação (faculdade fixada pela Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º), houve a exigência de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (exigência da CF)?	Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º combinado com a Constituição Federal, art. 195, § 3.º			X	✓
36.O instrumento convocatório absteve-se de exigir prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, exceto os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida?	Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 5.º	X	✓		
Habilitação Jurídica					
37.Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, I			X	✓
38.Foi solicitado o registro comercial, no caso de empresa individual?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, II	X	✓		70
39.Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, III	X	✓		71
40.Foi solicitada a inscrição do ato	Lei n.º 8.666/93,	X	✓		71



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício?	art. 28, IV				
41.Foi solicitado o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir?	Lei n.º 8.666/93, art. 28, V	X	✓		71
Regularidade Fiscal					
42.Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, I	X	✓		71
43.Foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, II			X	✓
44.Foi solicitada, conforme o caso, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas – Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, III	X	✓		71
45.Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, IV e CF, art. 195, § 2.º			X	✓ Certidão (H) conjunta RF
46.Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, IV	X	✓		71
47.Foi solicitada prova da inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)?	Lei n.º 8.666/93, art. 29, V	X	✓		71
Qualificação Técnica					
48.A documentação para qualificação técnica ficou limitada a: a)registro ou inscrição na entidade profissional competente; (16.1) ✓ b)comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (16.2)	Lei n.º 8.666/93, art. 30, I, II, III e IV				73 73



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ✓ d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. ✓		X ✓			71
49.O instrumento convocatório absteve-se de fixar quantidades mínimas e prazos máximos para a capacitação técnico-profissional?	Lei n.º 8.666/93, art. 30, § 1.º, I	X ✓			73
50.O instrumento convocatório absteve-se de exigir itens irrelevantes e sem valor significativo em relação ao objeto em licitação para efeito de capacitação técnico-profissional?	Lei n.º 8.666/93, art. 30, § 1.º, I	X ✓			
51.O instrumento convocatório absteve-se de exigir comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas na legislação, que inibam a participação na licitação.	Lei n.º 8.666/93, art. 30, § 5.º	X ✓			73
Qualificação Econômico-Financeira					
52.A documentação para qualificação econômico-financeira ficou limitada a: a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta; b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; c) garantia limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação ou capital mínimo/valor do patrimônio líquido limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. d) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido	Lei n.º 8.666/93, art. 31, I, II e III, combinado com os §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do mesmo artigo.	X			71/73
				52.d N/A	



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

atualizado e sua capacidade de rotação. e) índices contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante.					
53. O instrumento convocatório limitou-se a exigir a garantia de proposta com valor de capital mínimo <u>ou</u> patrimônio líquido mínimo (vedada a exigência simultânea)?	Lei n.º 8.666/93, art. 31, § 2.º	X	✓		72 73
54. Os índices contábeis e seus valores, se exigidos, são os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 31, § 5.º	X	✓		72
55. Há justificativa para a exigência de índices contábeis, porventura exigidos, que comprovem a boa situação financeira dos licitantes?	Lei n.º 8.666/93, art. 31, § 5.º	X			72
Julgamento					
56. O edital define o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII	X	✓		78
57. O edital fixa o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, X	X	✓		79
Condições De Pagamento					
58. O edital fixa condições de pagamento?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV	X	✓		124
59. O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "a"	X	✓		124
60. O edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "b"	X	✓		124
61. O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "c"	X	✓		124
62. O edital, ao fixar condições de	Lei n.º 8.666/93,				



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRAS
148 cm

pagamento, prevê compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos?	art. 40, XIV, "d"	X ✓			124
63.O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê exigência de seguros, quando for o caso?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV, "e"			X ✓	
64.O edital fixa limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIII		X ✓		
65.O edital define condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, IX	X ✓		X ✓	
66.O edital fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XI	X ✓			123/124
Disposições Gerais					
67.O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV	X ✓			82
68.O edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XVI	X ✓			86/87
69.O edital, se for o caso, fixa outras indicações específicas ou peculiares da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XVII			X ✓	
70.No caso de obras e serviços, o projeto básico constitui um dos anexos do edital?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, § 2.º I combinado com o art. 7.º, § 2.º, I	X ✓			103/107
71.No caso de obras e serviços o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui um dos anexos do edital?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, § 2.º, II combinado com o art. 7.º, § 2.º, II	X ✓			108/110
72.A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor é um dos anexos do edital?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, § 2.º, III	X ✓			123/133
73.O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, II	X ✓			123
74.O edital define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, II	X ✓			83
75.O edital define sanções para o caso	Lei n.º 8.666/93,	X ✓			83/84 ⁵



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMPRA
149 m

de inadimplemento?	art. 40, III				
76. Se for o caso, o edital define o local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico? *	Lei n.º 8.666/93, art. 40, IV	X			73
77. O edital define se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido (se for o caso)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, V			X	
78. O edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VIII	X			69
79. O edital absteve-se de exigir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabelecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato?	Lei n.º 8.666/93, art. 3.º, I	X			
CONTRATOS					
Formalização do Termo					
80. O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, I	X			123
81. O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, II	X			133
82. O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, III	X			124
83. O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IV	X			123
84. O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, V	X			131
85. O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução,	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VI	X			129/130



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



quando exigidas?					
86.O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VII	X	✓		125/132
87.O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VIII	X	✓		132
88.O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IX	X	✓		132
89.O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XI	X	✓		123
90.O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XII	X	✓		132
91.O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XIII	X	✓		126
92.O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei n.º 8.666/93, art. 57 § 3º	X	✓		123
93.O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislações e às cláusulas contratuais.	Lei n.º 8.666/93, art. 61	X	✓		123
94.As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor contratado? (Se não have exceções)	Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º	X	✓		129
95.A duração do contrato (excetuando-se aqueles cujos produtos estão previstos no PPA, dos serviços de natureza contínua e a locação de equipamentos e utilização de programas de informática) ficou adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários?	Lei n.º 8.666/93, art. 57			X	✓
96.Há previsão no contrato da possibilidade de prorrogação do seu prazo de duração?	Lei n.º 8.666/93, art. 57, II	X	✓		130/131
97.O instrumento convocatório absteve-se de exigir cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano?	Lei n.º 9.069/95, art. 28, § 1.º	X	✓		123
Efetuado por (carimbo/assinatura):		CONTROLE INTERNO			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



 Carlos Alberto Kasper Analista Legislativo	Revisado por (carimbo/assinatura): Lucille Robles Juhas Maciel Equipe de Controle Interno	 Waldecir F. G. Santos Diretor Dpto. Controle Interno			
Data: 13 / 09 / 2021	Data: 14 / 09 / 2021				
Execução Contratual					
98. Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII				
99. Há declaração de que foi consultado previamente à adjudicação o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar instituído pelo TCE-PR?	Art. 14 § 1º IN 37/2009 TCE-PR				
100. Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII				
101. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, X				
102. Se for o caso, consta do processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX				
103. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, foi providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data?	Lei n.º 8.666/93, art. 61, parágrafo único				
104. As alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitaram o limite de 25% (nas obras, serviços ou compras) e 50% (reforma de edifício ou equipamento) do valor inicial atualizado do contrato?	Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, "b" combinado com o § 1.º do mesmo artigo				
105. Havendo necessidade de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro) há comprovação da existência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Lei n.º 8.666/93, art. 65, II, "d"				
106. Não houve reajustamento de preços (correção monetária) em prazo inferior a um ano.	Lei n.º 9.069/95, art. 28, § 1.º				
107. Houve acompanhamento e fiscalização da execução contratual	Lei n.º 8.666/93, art. 67				



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

por parte de representante da Administração especialmente designado?					
108. Há comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias?	Lei n.º 8.666/93, art. 71, § 2.º e Enunciado 331 - TST				
109. Em se tratando de obras e serviços com valor superior a R\$ 80 mil, o objeto foi recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, I, "a" combinado com o art. 74, III				
110. Em se tratando de obras e serviços, o objeto foi recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, I, "b"				
111. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto foi recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 73, II, "a"				
Efetuada por (carimbo/assinatura):	CONTROLE INTERNO Revisado por (carimbo/assinatura):				
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____				